


Processo n°	08.000694/2022	
Data:	28.04.2022	Fis: 446
Rubrica:		

PROPOSTA - ENVELOPE A

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS N.º 001/2022

Processo Administrativo n.º 08/003.145/2021 de 21/10/2021

PREFEITURA DO RIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
SMPD

IPPS DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - IPPS

CNPJ n° 05.039.198/0001-30

Av. de Santa Cruz, 1631(parte) – Realengo - Rio de Janeiro/RJ - C.E.P. 21.710-255

Telefone: (21) 3216-7743 / 3216-7760 / 98585-6380

E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

Março de 2023



CNPJ: 05.039.198/0001-30

CMAS – D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670

CMDCA – D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006

Utilidade Pública Municipal – D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495

COMDEPI – D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74

Utilidade Pública Estadual – D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) – Realengo – Rio de Janeiro - RJ

Cep: 21710-255

• Rua Tecobé, 347 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ

Cep: 21765-560

Tel.: (21) 98585-6380

E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

ÍNDICE

1 APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E CONTEXTO DO IPPS	5
1.1 Histórico sobre o Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde - IPPS	5
1.2 Experiência do IPPS nos serviços do objeto	7
1.3 Participação em Fóruns e Associações	9
1.4 Histórico sobre o nosso atendimento	9
2 CONHECIMENTO DO PROBLEMA	10
2.1 Introdução	10
2.2 A legislação em destaque para o conhecimento do problema	11
2.3 Discussão Técnica sobre as modalidades do atendimento	15
2.4 Informações e dados sobre trabalhos similares do IPPS	16
2.5 Certificados da Instituição	19
2.6 Nossa Localização	21
2.7 Infraestrutura do IPPS - Instalações e Equipamentos	22
2.8 Justificativa – Porque o IPPS	31
2.9 Dificuldades e desafios encontrados para sua realização	33
2.10 Soluções propostas para superá-los	34
3 METODOLOGIA	35
3.1 Porta de Entrada	36
3.2 Atendimento com equipe multiprofissional	36
3.3 Construção do PIA	37
3.4 Execução e avaliação das atividades	37
3.5 Encerramento do vínculo	37
3.6 Avaliação dos Resultados	37
4 PLANO DE TRABALHO - OBJETO	38
4.1 Atividades a serem desenvolvidas.	38
4.2 Plano individual ou familiar de atendimento.	40
4.3 atendimentos em grupos com os usuários.	40
4.3.1 Autocuidado	40
4.3.2 Movimento e Corpo Cidadão	40
4.3.3 Aprendendo Brincando	41
4.3.4 Arte e Cultura	42
4.4 atendimentos em grupos com familiares.	42
4.4.1 Reuniões de Acompanhamento	43
4.4.2 Rodas de Conversas (Bora Refletir)	43
4.4.3 Atendimento de caráter individual	43
4.5 Articulação em rede.	43
4.6 Cronograma de Atividades.	45

4.7 Obtenção de Resultados e efeitos esperados	46
4.8 Comprovação da metodologia adotada pelo IPPS.	46
5 PROPOSTA DE METAS E ABRANGÊNCIA	50
6 PRODUTO	51
7 FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	52
7.1 Avaliação Processual dos Resultados	53
7.2 Avaliação Geral dos Resultados	53
8 PRAZOS	54
9 CUSTOS	54
9.1 Estimativa de recebimentos.	54
9.2 Programa de Desembolso	54
9.3 Pessoal e Serviços	55
9.4 Unidade Executóra	55
9.5 Manutenção e Material de Consumo	55
10 ELABORAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	56
11 RECURSOS HUMANOS	58
11.1 Estrutura Geral do IPPS	58
11.2 Responsável Técnico do IPPS	59
11.3 Qualificações dos Profissionais	59
11.4 Descrição da Qualificação Profissional:	60
11.5 Organograma:	60
11.6 Atribuições e Responsabilidades	60
12 SUPERVISÃO	64
13 ELEMENTOS DISPONÍVEIS	66
13.1 Oferta de atendimentos	66
13.2 Modalidades de oferta de serviços/atividades para ATENDIMENTO	66
ANEXOS	67

1 - Identificação:

- **Razão Social da Entidade:** IPPS de Pesquisa e Promoção da Saúde - IPPS.
- **Endereço:** Av. de Santa Cruz, 1631 - (parte) subsolo do bloco B - Realengo - Rio de Janeiro/RJ - C.E.P. 21710-255.
- **Endereço acesso mobilidade reduzida:** Rua Professor Carlos Wenceslau, 1098, Realengo - RJ - CEP: 21.715-000.

* Contatos:

Telefone: (21) 3216-7743 / 3216-7760 / 98585-6380.

E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

Site: <https://IPPSdepesquisaepromocaodasaude.blogspot.com/>

Facebook: <https://www.facebook.com/IPPSdePesquisaePromocaodaSaude/>

Instagram: <https://www.instagram.com/ipporealengo>

* Documentos de Registro e Certificados do IPPS

- CNPJ: 05.039.198/0001-30
- Inscrição Municipal: 0.311.794-4
- CMAS - Registro 670 - Processo nº 08/017472/02 em 30/11/2011 (CMAS Publicação no D.O.M. em 25/06/2004) e certificado anual de regularidade válido até 30/04/2022.
- CMDCA - Registro 02/2006 e certidão anual de regularidade válido até 30/04/2022.
- COMDEPI - Registro 243/2021 em 12/08/2021.
- Certificado de Utilidade Pública Municipal - Dec. Nº 46495 - D.O. M. 17/09/2019 - SMASDH.
- CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social concluído em 05/04/2016.
- Conselho Reg. de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO2 - Registro RE/177-RJ - L 0001-RJ - Fls.000090 em 20/09/2010.

CNPJ: 05.039.198/0001-30

CMAS - D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670

CMDCA - D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006

Utilidade Pública Municipal - D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495

COMDEPI - D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74

Utilidade Pública Estadual - D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) - Realengo - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 21710-255

• Rua Tecobé, 347 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 21765-560

Tel.: (21) 98585-6380

E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

1 APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E CONTEXTO DO IPPS

1.1 Histórico sobre o Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde - IPPS

O Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde – IPPS, fundado em 05 de fevereiro de 2002, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação civil sem fins lucrativos, organização social inscrita no CNPJ sob o número 05.039.198/0001-30 (ANEXO 39), situada na Avenida de Santa Cruz, 1631 (parte) inserida no imóvel da Clínica Escola Castelo Branco da Universidade Castelo Branco em Realengo, zona oeste do Rio de Janeiro. É uma entidade de caráter social e técnico-científico, sem vínculos governamentais, seu estatuto define o prazo de duração por tempo indeterminado. Isento de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo controvérsia de raça, religião, cor, gênero, orientação sexual, político-partidária ou às pessoas com deficiência em suas dependências nem tampouco no desenvolvimento em suas atividades fora do endereço do IPPS.

Tem por objetivo o bem-estar das pessoas com deficiências, seus familiares em situação de vulnerabilidade social, em sua maioria, da Zona Oeste, promovendo a melhora na qualidade de vida e buscando diminuir as barreiras atitudinais, arquitetônicas e de convivência na sociedade, através de ações na política socioassistencial, promovendo a autonomia da pessoa com deficiência.

Sua missão é desenvolver, com responsabilidade e coerência através de apoio sócio assistenciais, às pessoas com deficiência e suas famílias, contribuindo para o fortalecimento da sociedade mais inclusiva e socialmente responsável. Tem o propósito de facilitar o processo de desenvolvimento de usuários e famílias.

A visão do IPPS é contribuir para as relações: pessoal, familiar, social e comunitária da pessoa com deficiência e sua família.

Cabe destacar que em Realengo, segundo dados do IBGE (2000), possui o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) em um dos mais baixos da cidade, ocupando a 89ª posição no ranking dos 126 bairros do município do Rio de Janeiro. Em seu entorno, há várias comunidades pobres, tais como: Minha Deusa, Catiri, Vila Vintém, Sapo, Batam, Fumacê, Vila Kennedy, Vila Aliança, Curral das Éguas, Cavalo de Aço, Rebu, Taquaral, dentre outras.

Fonte: IPPS Pereira Passos; IBGE. «Tabela 1172 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH), por ordem de IDH, segundo os bairros ou grupo de bairros - 2000» (XLS). Consultado em 29 de outubro de 2021.

A população da região, dispõe de poucos recursos e instituições direcionadas ao atendimento às pessoas com deficiência, sendo assim o público atendido pelo IPPS é caracterizado por famílias em situação de vulnerabilidade social, pobreza e violação de direitos universais, em especial pela particularidade da pouquíssima oferta de tais serviços socioassistenciais gratuitos nesta região da cidade.

Tipicamente são famílias que percorrem uma trajetória de sofrimento devido às dificuldades enfrentadas tanto no cuidado diário à pessoa com deficiência, que em sua maioria, impossibilita algum outro membro da família de exercer algum tipo de atividade remunerada para o provimento das necessidades básicas. É bem recorrente, neste público, a dificuldade em acessar os direitos.

Diante destes grandes desafios, o IPPS tem o propósito de desenvolver, junto às pessoas com deficiência um trabalho de promoção social, de enfrentamento à pobreza e de inclusão, visando a plena expansão dos sujeitos, incentivando a autonomia, ao exercício da cidadania e o investimento em ações que estimulem a potencialidade das pessoas aqui atendidas. Tal trabalho, vem se traduzindo nas ações cotidianas do IPPS visando a evolução contínua da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, pois as ações empreendidas englobam, a família como agente balizador e de fator preponderante para o sucesso no atendimento realizado pelo IPPS.

Os atendimentos e as atividades são organizados na perspectiva de viabilizar a habilitação, reabilitação e desenvolvimento pleno de forma multidisciplinar por meio de ações que venham a possibilitar a melhoria na qualidade de vida, o exercício da cidadania, a redução dos impactos sociais, a independência/autonomia através do seu empoderamento como sujeito, detentor de direitos através de uma rede de serviços sócio assistenciais de atenção à infância, a adolescência, ao idoso e as suas respectivas famílias, à luz da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência – LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93.

Nossos usuários são oriundos de distintos espaços da Zona Oeste do Rio, chegando ao projeto através de encaminhamentos e por demanda espontânea, além do referenciamento do CRAS Oswaldo Antônio Ferreira e CREAS – Professora Aldaíza Sposati, ambos em Realengo, onde através de reuniões periódicas, mantemos parceria para atendimentos de nossos usuários, visto o sólido trabalho desenvolvido na região em que estamos inseridos.

A Instituição, há 20 anos, vem desenvolvendo ações de habilitação, reabilitação, desenvolvimento e estímulo à autonomia a centenas de pessoas com deficiências e às suas famílias na área da 8ª CASDH.

As atividades são desenvolvidas pela equipe técnica multidisciplinar, além da parceria estabelecida com a Clínica Escola Castelo Branco.

Estas ações são ofertadas gratuitamente na sede da Instituição em espaço físico adequado, tudo de acordo com o que é preconizado através das legislações vigentes no que diz respeito à oferta de instalações adequadas de habilitação e reabilitação com acessibilidade, higiene, salubridade e segurança.

É por essa razão que temos um quadro de constantes e progressivas demandas, havendo assim uma fila de espera para a inserção no projeto desenvolvido pelo IPPS.

1.2 Experiência do IPPS nos serviços do objeto

Comprovamos a experiência nas atividades objeto desta licitação, através da apresentação de alguns dos Instrumentos de Convênio firmados nos últimos 17 (dezessete) anos com a RHC (Rede Histórica Conveniada) - SMAS da Prefeitura do Rio de Janeiro, de forma ininterrupta ao longo deste período. Abaixo apresentamos uma lista de alguns dos instrumentos e cópias dos mesmos em anexo a esta proposta, a saber:

Instrumento	Vigência	Qtd. Metas por ano	Anexo
Termo de compromisso nº 99/2005 – Processo nº 08/004.690/2005 e D.O. Ano XX- nº 07 - Página 16 e 17 em 23 março 2006	29 dezembro 2005 a 29 dezembro 2006	1200	2
Termo de Convênio nº 13/2007 – Processo nº 08/003.895/2006 e D.O. Ano XX - nº 209 - Página 76 em 24 janeiro 2007	16 janeiro 2007 a 31 dezembro 2007	1200	3
Termo de Convênio nº 25/2008 – Processo nº 08/002.307/200 e D.O. Ano XXI - nº 234 - Página 42 05 março 2008	01 março 2008 a 31 dezembro 2008	900	4
Termo de Convênio nº 012/2009 – Processo nº 08/002.904/2008 e D.O. Ano XXII - nº 202 - Página 68 em 09 janeiro 2009	01 janeiro 2009 a 31 dezembro 2009	1200	5
Termo de Convênio nº 124/2010 – Processo nº 08/000.203/2010 e D.O. Ano XXIV - nº 80 - Página 53 em 15 julho 2010	01 abril 2010 a 31 março 2012	2400	6
Termo aditivo ao Termo de Convênio 124/2010 nº 346/2010 – Processo nº 08/000.203/2010 e D.O. Ano XXIV - nº 169 -	janeiro 2011 a março 2012	1500	7

Página 77 em 26 novembro 2010			
Termo de Convênio nº 38/2012 - Processo nº 08/000.570/2012 e D.O Ano XXVI - nº 21 - Página 20 em 13 abril 2012	01 abril 2012 a 31 março 2014	2400	8
Termo de Convênio nº 77/2014 - Processo nº 08/000.276/2014 e D.O. Ano XVIII - nº 32 - Página 45 em 06 maio 2014	01 abril 2014 a 31 março 2016	2400	9
Termo de Convênio nº 53/2016 - Processo nº 08/004.416/2015 e D.O. Ano XXX - nº 41 - Página 62 em 16 maio 2016	01 abril 2016 a 31 março 2018	2400	10
Termo de Colaboração nº 63/2018 - Processo nº 08/001.486/2018 e D.O. Ano XXXII - nº 52 - Página 54 em 04 junho 2018	01 maio 2018 a 30 abril 2019	1200	11
Termo de Reconhecimento de Dívidas nº 046/2020 - Processo nº 08/004.665/2019 e D.O. Ano XXXII - nº 241 - Página 91 em 11 março 2020	Abril de 2018	100	12
Termo de Fomento nº 73/2019 - Processo nº 08/001.125/2019 e D.O. Ano XXXII - nº 49 - Página 110 em 28 maio 2019	01 maio 2019 a 30 abril 2021	2400	13
1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 73/2019 - Instrumento nº 103/2021 - Processo nº 08/001.125/2019 e D.O. Ano XXXV - nº 94 - Página 107 em 23 julho 2021	01 maio 2021 a 27 outubro 2021	600	14
Diário Oficial Ano XXXV - nº 201 - Página 34 de 29 dezembro 2021 - Autoriza a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 73/2019 - Processo nº 08/001.125/2019. Vigência 28/10/2021 a 25/04/2022.	03 meses	300	15 Aguardando envio para IPPS assinar
	Total de atendimentos	20.200	

CNPJ: 05.039.198/0001-30

CMAS - D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670

CMDCA - D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006

Utilidade Pública Municipal - D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495

COMDEPI - D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74

Utilidade Pública Estadual - D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) - Realengo - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 21710-255

• Rua Tecobé, 347 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 21765-560

Tel.: (21) 98585-6380

E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

Pelos termos aqui apresentados validamos o fator de experiência a prestação de serviço a pessoa com deficiência desde 2004, de forma ininterrupta até a presente data.

Em anexo as cópias dos diários oficiais e dos termos celebrados com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município do Rio de Janeiro.

1.3 Participação em Fóruns e Associações

Como forma de se manter atualizada nas legislações aplicáveis às pessoas com deficiência, como de fomentar novos métodos de trabalho e de inserção na vida da comunidade de sua região administrativa, o IPPS participa de organizações sociais, conforme lista abaixo:

Organização	Tempo de participação	Modalidade de participação	Anexo
FEBIEX – Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro	Desde 2017 (5 anos)	Capacitações, encontros e atualização sobre a legislação vigente	16
Programa Mesa Brasil do Serviço Social do Comércio – SESC	Desde 2019 (3 anos)	Doação de lanches	17
Agência do Bem	Desde 2012 (10 anos)	Apoia com capacitações eventuais e financiamentos de projetos	18
Vara de Execuções Penais (VEP)	Desde 2014 (7 anos)	Prestação de serviço à comunidade e Prestação pecuniária	19
Banco de alimentos (CEASA)	Desde 2021 (1 ano)	Doação de alimentos	20
Eu faço cultura	Desde 2020	Acesso a ingressos ao equipamentos de cultura	21

Em anexo as cópias dos documentos.

1.4 Histórico sobre o nosso atendimento

A Instituição vem há 20 anos desenvolvendo ações de habilitação e reabilitação a milhares de pessoas com deficiência e suas famílias, através do Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade.

Atendemos a um público em situação de vulnerabilidade social e ainda com agravamento pelo nível de pobreza e restrições aos programas governamentais de suporte e assistência.

Nossa área de atuação abrange a 8ª CASDH (Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos) abrangendo os seus bairros, a saber: Bangu, Campo dos Afonsos, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Camará e Vila

Militar. A 8ª CASDH congrega duas "Regiões Administrativas" da Cidade do Rio de Janeiro com seus respectivos bairros, abaixo detalhadas:

- RA-XVII-BANGU: Bangu, Gericinó, Padre Miguel, Senador Camará, Vila Kennedy e Bairro Jabour, e
- RA-XXXIII-REALENGO: Realengo, Deodoro, Jardim Sulacap, Vila Militar, Magalhães Bastos e Campo dos Afonsos.

Possuímos uma equipe multiprofissional com comprometimento na atuação individual e coletiva aos usuários.

O termo de colaboração continuará sendo desenvolvido no IPPS (Projeto Social "Vivendo e Acolhendo"), que prestará serviços sócio assistenciais no âmbito da Proteção Social de Média Complexidade, visando facilitar o desenvolvimento dos usuários com deficiência e, de suas famílias, realizado pelo trabalho conduzido em diversas especialidades pela equipe multidisciplinar do IPPS. Para o alcance deste objetivo, a equipe busca promover aos usuários através do seu empoderamento como sujeito detentor de direitos. Para tal, fomentamos a intersetorialidade das políticas públicas, a oferta de encontros possibilitando a troca de experiências que contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, a organização de discussões que estimulem a convivência e cooperação entre os usuários, o desenvolvimento de ações que busquem a autonomia para o usuário e sua família, através da articulação com os parceiros da rede de apoio e encaminhamentos para as demandas apresentadas sempre que necessário.

2 CONHECIMENTO DO PROBLEMA

2.1 Introdução

As diretrizes definidas neste documento expressam o compromisso do IPPS com a implementação de sua proposta de: habilitação, reabilitação e inclusão de pessoas com deficiência e suas famílias.

O IPPS prima pelas práticas da inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, onde o usuário possa exercer a sua cidadania, através dos seguintes mecanismos:

- Estímulo a um processo de acolhimento, com escuta ativa, fortalecimento de vínculos, aplicação do plano individual ou familiar de atendimento que aliado a outras ações buscam promover meios para autonomia e qualidade de vida;
- Atendimento socioassistencial a pessoas deficientes, contribuindo para o desenvolvimento destes, ao viabilizar ações e atividades que estimularão e valorizarão suas potencialidades;

- Promoção e execução das ações complementares de habilitação, reabilitação, inclusão e promoção social de pessoas com deficiência e que estejam em situação de vulnerabilidade social e familiar e violação de direitos, proporcionando condições, instruções e encaminhamento para instrumentos públicos de garantia e promoção a seus direitos como indivíduo da sociedade, que de forma direta traz maior valorização pessoal, exercício da cidadania, e melhor qualidade de vida para a família e convivência comunitária.

2.2 A legislação em destaque para o conhecimento do problema

A realidade das famílias que residem na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro é bem complexa, visto o acesso reduzido aos serviços que são essenciais ao desenvolvimento humano, conforme consta na Constituição Federal em seu art. 6º, que define: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição" (Constituição Federal 1988).

Conforme determina a Constituição Federal de 1988 a respeito do amparo às Pessoas com Deficiência, destacamos:

- A. A Constituição em seu **Art. 1º** inciso III - a dignidade da pessoa humana;
- B. A Constituição em seu **Art. 3º** inciso III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

A Constituição Federal em sua criação já buscava promover e induzir a construção de um sistema de proteção social e de garantia dos direitos de cidadania para pessoas com deficiência, que por motivo congênito ou por distúrbios pós-traumáticos, adquiriram debilidades onde o simples fato da convivência diária tornou-se uma barreira que as vulnerabilizam e impedem uma participação social plena, sendo elas:

- As pessoas vítimas de negligência;
- Maus-tratos, abandono;
- As mulheres vítimas de violência psicológica e física;
- As pessoas em situação de rua, dentre outras situações.

A partir da promulgação da Constituição em 1988 foi um marco das ações de Políticas Públicas e de Assistência Social, tendo expressivos avanços ao longo dos anos na proteção de famílias e dos indivíduos em situação de vulnerabilidade e de risco social, por violação de direitos e em virtude da vulnerabilidade própria do ciclo de vida.

O SUAS, instituído pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, foi criado em Lei em 2011, com a aprovação da Lei nº 12.435, que alterou dispositivos e garantiu, no ordenamento jurídico brasileiro, inúmeras conquistas efetivadas ao longo desses anos.

A assistência social, como política pública de seguridade social, vem passando por profundas transformações a partir da Constituição de 1988. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de nº 8.742 de 1993, que concretizou as diretrizes da Constituição Federal e reorganizou a Política de Assistência Social brasileira, assegurando a prioridade da atuação do Estado na provisão de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

As normas mais importantes nos rumos da Política de Assistência Social consistem na edição da PNAS/2004 e na publicação da NOB-SUAS/2005, aprovadas respectivamente pelas Resoluções CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004 e nº 130, de 15 de julho de 2005, que criou o SUAS e o operacionalizou, inaugurando no país um novo modelo de organização da gestão e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A NOB-SUAS/2005 representou um marco fundamental na estruturação da Política Pública de Assistência Social, viabilizou um salto quantitativo na implantação de serviços socioassistenciais em todo país, baseando-se em critérios claros e objetivos de partilha, adequados a dispersão territorial das populações vulneráveis, pela alocação equitativa do cofinanciamento federal e a possibilidade de superação das distorções regionais históricas.

A diretriz de financiamento da assistência social, existente na norma operacional de 2005, introduziu o repasse por pisos de proteção, zelando pela garantia da oferta permanente de serviços socioassistenciais, com base na capacidade de atendimento, e não mais pela quantidade e modalidade de atendimento. Instituiu a transferência regular e automática fundo a fundo, do Fundo Nacional para os Fundos Municipais, do Distrito Federal e Estaduais de Assistência Social e simplificou os instrumentos de repasse e prestação de contas do cofinanciamento federal, rompendo com a relação conveniente e tradicional.

Trouxe também as responsabilidades para o gestor da política, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que para estes foram definidos três níveis de gestão: Inicial, básica e Plena, estabeleceu uma gradualidade na assunção das responsabilidades pelos Municípios de acordo com a organização do sistema local de assistência social. Definiu-se também:

- Os incentivos e requisitos de habilitação ao SUAS;
- A instituição da informação como ferramenta imprescindível para uma gestão baseada nas evidências;
- A instituição do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

- A capacidade do monitoramento sistemático e territorial dos equipamentos de assistência social nas áreas de maior vulnerabilidade, risco social e de violações de direito;
- A importância da implantação da vigilância socioassistencial como estratégia para o reconhecimento e localização das vulnerabilidades no país;

O crescimento da cobertura dos benefícios socioassistenciais na modalidade de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (PBF e BPC), acarretou novas demandas para o trabalho com famílias, vinculando a presença dos serviços de assistência social como completude necessária ao benefício. A publicação do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS em 2009 é um importante marco no reconhecimento do impacto e alcance da transferência de renda em todo o território nacional, e da necessidade de integração destes com os serviços socioassistenciais.


Podemos destacar a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais em 2009, que padronizou no país os objetivos, as provisões e as formas de oferta dos serviços socioassistenciais. Teve também a aprovação da NOB-RH SUAS em 2006, cujo um dos objetivos é a padronização das carreiras do SUAS, por meio de diretrizes nacionais, para a implementação de ações específicas que têm como fim a qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS. E, ainda, cuja implementação traz impactos diretos para a qualidade dos serviços e benefícios ofertados no SUAS.

Outro marco importante na oferta qualificada de serviços do SUAS é a definição das metas de desenvolvimento dos CRAS, a partir do Índice de Desenvolvimento dos CRAS – IDCRAS, viabilizando a pactuação de prioridades e metas de aprimoramento da gestão, do controle social, dos serviços, e dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Conselho Nacional de Assist. Social - Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

Fundamental se refere a tipificação definida no Plano Viver sem Limite, de modo a nortear as ações. Abaixo destacamos:

Art. 2º São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Processo nº	08.000.694/2022.		
Data:	28.04.2022	Fis:	459
Rubrica:			

Art. 3º São diretrizes do Plano Viver sem Limite:

- I. *garantia de um sistema educacional inclusivo;*
- II. *garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive por meio de transporte adequado;*
- III. *ampliação da participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional;*
- IV. *ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;*
- V. *prevenção das causas de deficiência;*
- VI. *ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação;*
- VII. *ampliação do acesso das pessoas com deficiência à habitação adaptável e com recursos de acessibilidade; e*
- VIII. *promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva.*

Art. 4º São eixos de atuação do Plano Viver sem Limite:

- I. *acesso à educação;*
- II. *atenção à saúde;*
- III. *inclusão social; e*
- IV. *acessibilidade.*

Sendo assim, podemos destacar também os seguintes regramentos:

- Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei n. 8742 de 07 dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, em 2004
- Norma Operacional Básica do SUAS em 2005
- Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do SUAS –NOB/RH/SUAS/2006
- Tipificação Nacional dos Serviços SUAS/2009; a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 instituindo oficialmente o Sistema Único de Assistência Social – SUAS criado em 2005.
- *PLANO VIVER SEM LIMITE*, instituído pelo Decreto 7.612 de 17 de novembro 2011 - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Lei nº13.146 de 06 de julho de 2015.

Esta pequena lista das leis que possui o seu devido grau de relevância, busca ordenar e orientar as diversas esferas da administração pública e privada para as possibilidades de implementação e execução de serviços no âmbito da Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, de Média e de Alta Complexidade.

O Brasil é dotado de Ordenamentos que, teoricamente, expressam em suas descrições uma rica variedade de preocupações para com os mais distintos públicos, porém ainda temos uma longa jornada a realizar para que todas as legislações sejam aplicadas, reproduzidas em sua totalidade. Há de se provar por meios de pesquisas do Censo realizadas pelo IBGE que o crescimento de uma população, que aqui classificamos por meio de 99ncontram assistidas.

Em nossa Instituição trabalhamos alinhados às políticas públicas, legislações vigentes, buscando executar de forma técnica nossas ações, porém, antes de qualquer regramento público, trabalhamos para que a dignidade humana seja um bem de todos e deva ser alvo dos nossos esforços, visando habilitar e reabilitar as pessoas ao seu pleno direito ao exercício da cidadania.

2.3 Discussão Técnica sobre as modalidades do atendimento

O IPPS foi criado tendo em vista a carência de atendimentos voltado à Pessoa com Deficiência na abrangência territorial onde a instituição está situada, considerando o alto índice de pessoas com deficiência e a pouca existência da oferta de serviços especializados na região.

Sendo assim, resolvemos desenvolver um trabalho que viesse ao encontro das expectativas das pessoas com deficiência e seus familiares. Destarte, buscando estar em conformidade a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial seu Art.2 I-d que diz respeito “a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária”, demos início ao Projeto Social Vivendo e Acolhendo em 30 de dezembro de 2004, oferecendo o serviço gratuito e especializado nas atividades de habilitação e reabilitação, sócio assistenciais no âmbito da Proteção Social de Média Complexidade.

Almejando nosso aprimoramento contínuo e atentos às legislações vigentes, nos empenhamos em proporcionar condições de enfrentamento às barreiras atitudinais vivenciadas pelas pessoas com deficiência e com base no Art.1 da Lei nº13.146 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI , onde é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e à cidadania, o Projeto Social Vivendo e Acolhendo atua na busca pela construção de uma sociedade mais justa.

Desta forma, a partir da apresentação das demandas como ponto de partida com encaminhamentos para a IPPS, recebemos e identificamos os casos de maior necessidade de atendimento pela instituição. Estabelecemos um primeiro contato de escuta e acolhida, de acordo com a situação apresentada, baseada nas políticas públicas e levando em conta a vulnerabilidade social e da situação de pobreza familiar, risco pessoal e social e violação de direito das pessoas com deficiência e da dependência de suas famílias.

A partir deste cenário apresentado e por meio de ofertas dos serviços do IPPS, um conjunto de ações que ampliará e/ou garantirá ganhos na vida destes usuários, maior perspectiva social e um suporte na garantia da Política Nacional de Assistência Social.

Desta forma a Instituição, realiza o acolhimento, registra o atendimento e define conjuntamente com a famílias ações necessárias a serem desenvolvidas.

2.4 Informações e dados sobre trabalhos similares do IPPS

A Instituição, há 20 anos, vem desenvolvendo ações de habilitação e reabilitação a centenas de usuários com deficiências e suas famílias. Atendemos a um público em situações de vulnerabilidade pela deficiência e pelo nível de pobreza e violação de direitos, por meio da promoção de ações de habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária, visando uma melhor qualidade de vida para o público atendido, residentes da área da 8ª CASDH.

Para comprovação da experiência do IPPS, destacamos na tabela abaixo os instrumentos assinados nestes 17 (dezessete) anos e também anexamos cópias dos mesmos a esta proposta.

Temos muito orgulho em demonstrar que nestes últimos anos realizamos cerca de 20 mil atendimentos diretos às pessoas com deficiência e cerca de 80 mil atendimentos indiretos que envolvem seus familiares, certos do dever cumprido em viabilizar a melhoria da qualidade de vida das milhares de pessoas ao longo desta jornada.

Instrumento	Vigência	Qtd. Metas por ano	Anexo
Termo de compromisso nº 99/2005 – Processo nº 08/004.690/2005 e D.O. Ano XX- nº 07 - Página 16 e 17 em 23 março 2006	29 dezembro 2005 a 29 dezembro 2006	1200	2
Termo de Convênio nº 13/2007 – Processo nº 08/003.895/2006 e D.O. Ano XX - nº 209 - Página 76 em 24 janeiro 2007	16 janeiro 2007 a 31 dezembro 2007	1200	3

Termo de Convênio nº 25/2008 – Processo nº 08/002.307/200 e D.O. Ano XXI - nº 234 - Página 42 05 março 2008	01 março 2008 a 31 dezembro 2008	900	4
Termo de Convênio nº 012/2009 – Processo nº 08/002.904/2008 e D.O. Ano XXII - nº 202 - Página 68 em 09 janeiro 2009	01 janeiro 2009 a 31 dezembro 2009	1200	5
Termo de Convênio nº 124/2010 – Processo nº 08/000.203/2010 e D.O. Ano XXIV - nº 80 - Página 53 em 15 julho 2010	01 abril 2010 a 31 março 2012	2400	6
Termo aditivo ao Termo de Convênio 124/2010 nº 346/2010 – Processo nº 08/000.203/2010 e D.O. Ano XXIV - nº 169 - Página 77 em 26 novembro 2010	janeiro 2011 a março 2012	1500	7
Termo de Convênio nº 38/2012 – Processo nº 08/000.570/2012 e D.O. Ano XXVI - nº 21 - Página 20 em 13 abril 2012	01 abril 2012 a 31 março 2014	2400	8
Termo de Convênio nº 77/2014 – Processo nº 08/000.276/2014 e D.O. Ano XVIII - nº 32 - Página 45 em 06 maio 2014	01 abril 2014 a 31 março 2016	2400	9
Termo de Convênio nº 53/2016 – Processo nº 08/004.416/2015 e D.O. Ano XXX - nº 41 - Página 62 em 16 maio 2016	01 abril 2016 a 31 março 2018	2400	10
Termo de Colaboração nº 63/2018 – Processo nº 08/001.486/2018 e D.O. Ano XXXII - nº 52 - Página 54 em 04 junho 2018	01 maio 2018 a 30 abril 2019	1200	11
Termo de Reconhecimento de Dívidas nº 046/2020 - Processo nº 08/004.665/2019 e D.O. Ano XXXII - nº 241 - Página 91 em 11 março 2020	Abril de 2018	100	12
Termo de Fomento nº 73/2019 – Processo nº 08/001.125/2019 e D.O. Ano XXXII - nº 49 - Página 110 em 28 maio 2019	01 maio 2019 a 30 abril 2021	2400	13

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 73/2019 – Instrumento nº 103/2021 - Processo nº 08/001.125/2019 e D.O. Ano XXXV - nº 94 - Página 107 em 23 julho 2021	01 maio 2021 a 27 outubro 2021	600	14
Diário Oficial Ano XXXV - nº 201 - Página 34 de 29 dezembro 2021 – Autoriza a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 73/2019 – Processo nº 08/001.125/2019. Vigência 28/10/2021 a 25/04/2002.	03 meses	300	15 Aguardando envio para IPPS assinar
	Total de atendimentos	20.200	

Declaramos, para os devidos fins de participação no Chamamento Público supracitado que o IPPS não mantém 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Município do Rio de Janeiro.

Segue relação dos instrumentos jurídicos formalizados nesta presente data:

<p>Termo de fomento Instrumento nº 72/2019</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</p> <p>Início 01/05/2019</p> <p>Término em 30/04/2021</p> <p>Valor mensal R\$ 20.000,00</p> <p>Valor Total: R\$ 480.000,00.</p> <p>1º Termo aditivo: Instrumento nº 103/2021</p> <p>Início: 01/05/2021</p> <p>Término: 27/10/2021</p> <p>Valor mensal: R\$20.000,00</p> <p>Valor total R\$ 120.000,00</p>

J.

Número do Processo: n.º 08/001.125/2019, autorização da Subsecretária de Gestão, publicado no D.O.RIO nº 35 em 30/04/2021 às fls. 43, TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento n.º 72/2019.

2º Termo aditivo: Instrumento nº 189/2021

Início: 28/10/2021

Término: 25/04/2022

Valor mensal: R\$20.000,00

Valor total R\$ 120.000,00

Número do Processo: n.º 08/001.125/2019, autorização da Subsecretária de Gestão, publicado no D.O.RIO nº 201 em 29/12/2021 às fls. 34, TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento n.º 72/2019.

2.5 Certificados da Instituição

Ressaltamos que a Instituição está com sua regularidade anual atualizada nos órgãos públicos de controle e credenciamentos, em especial no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme documentos anexados a esta proposta e aos documentos de habilitação. As atividades são desenvolvidas nas especialidades exigidas pela SMAS por profissionais qualificados e são específicas para as pessoas com deficiência e de suporte às famílias, estando devidamente amparadas pelos registros de responsabilidade técnicas nos respectivos Conselhos Profissionais de Nível Superior, conforme demonstrado também nos respectivos anexos a esta proposta.

O IPPS possui registros no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 02-2006, inscrito em 2006 e no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS nº 670, em 30 de novembro de 2011, inscrito no CNEAS Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social em 5 de abril de 2016. Em 17 de setembro de 2019 o IPPS foi reconhecido como UPM – Utilidade Pública Municipal. A partir de 12 de agosto de 2021, passou a vigorar nosso registro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI, sob o número de inscrição 74. No CREFITO-2 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região em 9 de outubro de 2000. Moção emitida pela Comissão Permanente dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme tabela abaixo:

CNPJ: 05.039.198/0001-30
CMAS – D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670
CMDCA – D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006
Utilidade Pública Municipal – D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495
COMDEPI – D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74
Utilidade Pública Estadual – D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) – Realengo – Rio de Janeiro - RJ
Cep: 21710-255
• Rua Tecobé, 347 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ
Cep: 21765-560
Tel.: (21) 98585-6380
E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

Processo nº 08.000.694/2022
Data: 18.04.2022
Rubrica: [assinatura]
Fis: 465

Certificados	Instituição	Validade	Anexo Nº
Certificado de Registro CMAS 670 - processo 08/017.472/02	Conselho Municipal de Assistência Social	Emitida em 30/11/2011 validade indeterminada	22
Certidão de Regularidade CMAS 670 - anual	Conselho Municipal de Assistência Social	01/05/2021 a 30/04/2022	23
Certificado de Registro CMDCA - Deliberação nº 02/2006	Conselho Municipal Da Criança e Adolescente	08/07/2019 a 08/07/2022	24
Certidão de Regularidade CMDCA - Deliberação nº 904/2011 de 21/11/2011 e nº 1.279/2018 de 09/04/2018	Conselho. Municipal Da Criança e Adolescente	04/05/2021 a 30/04/2022	25
Certificado de Registro COMDEPI - Deliberação nº 243/2021 - processo 08/001.400-2019 e copia do D.O.	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Emitida em 12/08/2021	26
CREFITO2 registro nº RE-177-RJ L 0001-RJ Fl. 90	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 2ª Região	Indeterminado	27
D.R.F Declaração de Regularidade para Funcionamento do CREFITO2 registro nº RE-177-RJ L 0001-RJ Fl. 90	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 2ª Região	Vigente até 31/03/2022	28
Certificado de Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 46.495 - Publicado no D.O.M 17/09/2019 Lei 5242 de 17/01/2011 Proc. Adm. 08/004.251/2018	Prefeitura do Rio de Janeiro Câmara de Vereadores Vereador Thiago K. Ribeiro	Emissão 05/03/2020 de prazo indeterminado.	29
CNEAS - REDE SUAS	Min. Desenvolvimento Social Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS Rede SUAS	Cadastro em 05/04/2016 - Ratificado em 18/03/2022	30
Licenciamento Sanitário 09/97/084856/2021	Licenciamento Sanitário concedido em 29 de abril de 2021	Vencimento 30/04/2022.	31

CNPJ: 05.039.198/0001-30

CMAS - D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670

CMDCA - D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006

Utilidade Pública Municipal - D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495

COMDEPI - D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74

Utilidade Pública Estadual - D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) - Realengo - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 21710-255

• Rua Tecobé, 347 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 21765-560

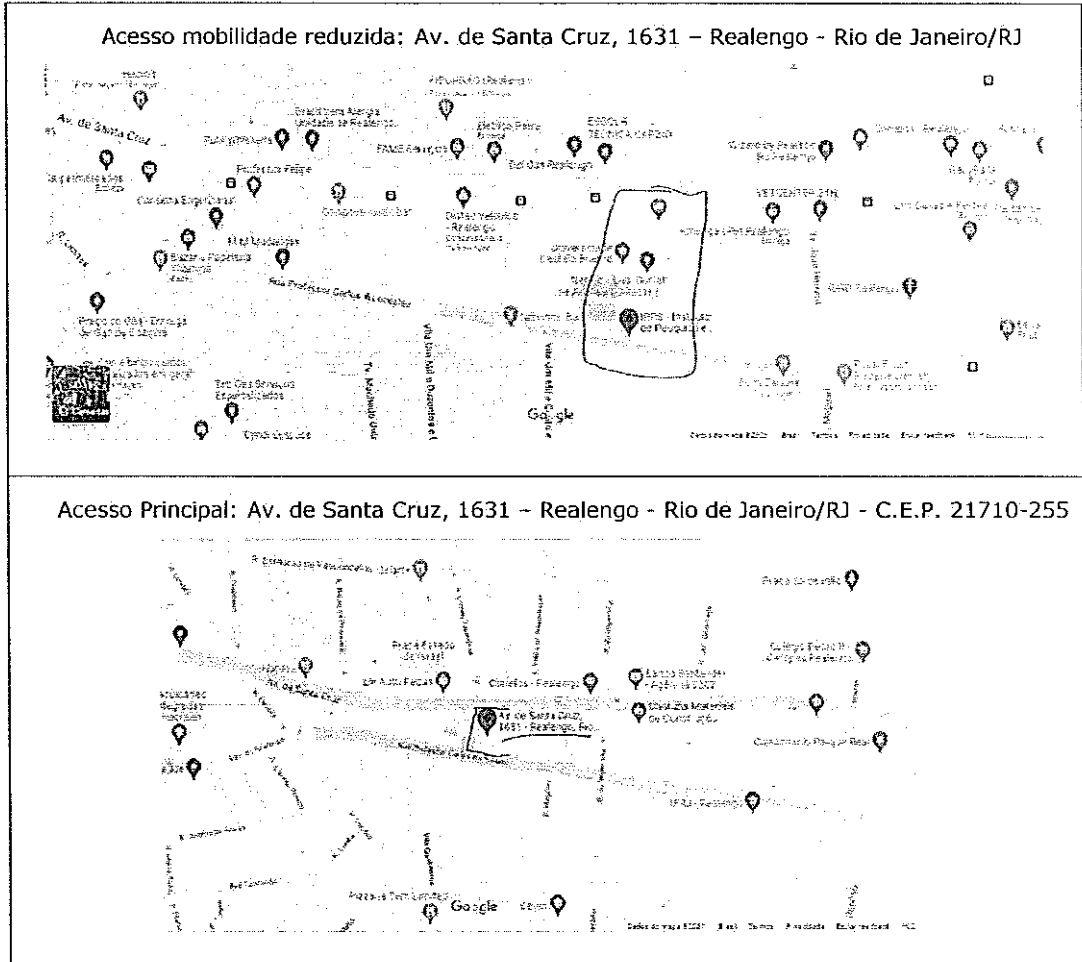
Tel.: (21) 98585-6380

E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

Moção emitida pela Comissão Permanente dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Câmara Municipal do Rio de Janeiro	Emitida em 10/08/2021	32
---	------------------------------------	-----------------------	----

2.6 Nossa Localização

Abaixo demonstramos por fotos a facilidade no acesso e localização da Instituição, seja por transporte público ou privado (automóveis, vans, etc.), bem como placas de identificação:



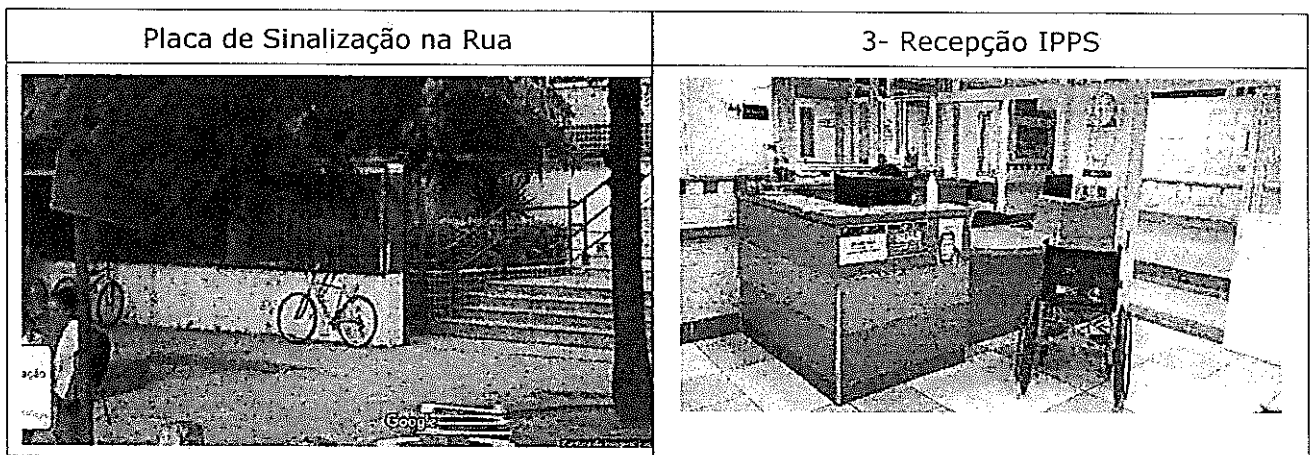
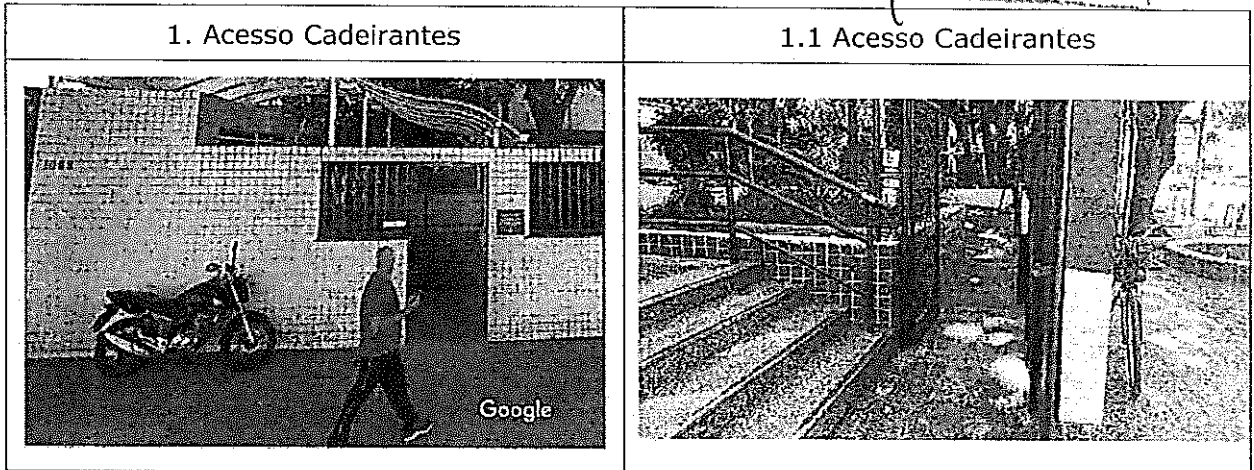
CNPJ: 05.039.198/0001-30
 CMAS – D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670
 CMDCA – D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006
 Utilidade Pública Municipal – D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495
 COMDEPI – D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74
 Utilidade Pública Estadual – D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) – Realengo – Rio de Janeiro - RJ
 Cep: 21710-255
 • Rua Tecobé, 347 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ
 Cep: 21765-560
 Tel.: (21) 98585-6380
 E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

[assinatura]

Processo nº	08.000.894/2022	
Data:	30.04.2022	Fis: 467
Rubrica:	Φ.	



O IPPS ocupa um espaço total de cerca de 700 metros quadrados que acomoda sua infraestrutura para prover os diversos tipos de atendimentos assistenciais. Apresentamos mais à frente, em detalhe as dependências do IPPS.

2.7 Infraestrutura do IPPS - Instalações e Equipamentos

O IPPS possui uma sólida parceria com a Universidade Castelo Branco, onde usufruímos de seu espaço físico e sua estrutura cedidos sem ônus, inclusive podemos contar com o apoio e suporte técnico de profissionais nas áreas de: informática, manutenção predial, manutenção elétrica e hidráulica, manutenção de ar condicionados, segurança patrimonial, portaria, limpeza, limpeza da caixa d'água, as diversas dedetizações tais como: desratização, descupinização, desinsetização conforme cronograma de validades e legislação específica. Contamos com o apoio dos professores, preceptores e estagiários dos diversos cursos oferecidos pela Universidade Castelo Branco.

Utilizamos, através de agendamento, todos os demais espaços existentes no Campus Universitário tais como: o teatro, o jardim sensorial, as quadras esportivas cobertas e

CNPJ: 05.039.198/0001-30

CMAS – D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670

CMDCA – D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006

Utilidade Pública Municipal – D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495

COMDEPI – D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74

Utilidade Pública Estadual – D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) – Realengo – Rio de Janeiro - RJ

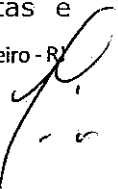
Cep: 21710-255

• Rua Tecobé, 347 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ

Cep: 21765-560

Tel.: (21) 98585-6380

E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com



descobertas, o campo de futebol, a pista de atletismo, sala de dança, o laboratório de informática social, o laboratório de nutrição, a biblioteca, uma piscina semiolímpica e uma piscina infantil coberta e aquecida e as demais áreas quando necessário.

O IPPS possui capacidade plena, técnica e operacional para atender as 200 metas pleiteadas. Nosso espaço físico está situado à Av. Santa Cruz, 1631 (parte) no subsolo do bloco B na Clínica Escola Castelo Branco dentro da Universidade Castelo Branco. Possuímos uma entrada alternativa para pedestres e veículos, à Rua Carlos Wenceslau, 1098 dando acesso a entrada principal do IPPS. Dispomos de todas as salas climatizadas, aparelhadas, com excelente infraestrutura. Nossa atuação se comprova pelos 17 anos de serviços prestados nos convênios com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nossas instalações foram adequadas para as principais necessidades de nossos usuários, possuindo corrimãos nos principais acessos, rampas, elevador para acessibilidade, cadeiras de rodas e demais equipamentos.

Declaramos que as instalações atendem na íntegra os requisitos de espaço físico mínimos, acessibilidade, banheiro, portas, cadeiras e mobílias.

Para a proposta de 200 (duzentas) metas mensais e área de 1,5m² por usuários exigidas, informamos que o espaço total exigido de (200 multiplicado por 1,5), totaliza 300 m² (trezentos metros quadrados). Diante deste resultado comprovamos que a área construída do imóvel com cerca de 700m² supera a exigência para o atendimento a este certame.

Abaixo apresentamos o detalhamento dos equipamentos disponíveis na instituição, a saber:

- **Minibus – VAN**

- Em 24 de junho de 2020, assinamos com a SMASDH o termo de cessão de uso para recebermos a Van Minibus Standard L2H2 da marca Renault Master com capacidade de 16 lugares sob o número da placa KXA 6070.

Detalhamento dos espaços físicos do IPPS e respectivos equipamentos:

INFRAESTRURA IPPS			
Sala	Local	Equipamentos	
		Item	Quant.
2	Recepção	Ar condicionado	1
		Armário em madeira	1
		Balcão	1
		Cadeira	2
		Computador	2
		Extintor de incêndio	1
		Impressora	1
		Lâmpada de emergência	1
		Lixeira	1
		Longarinas c/ 03 assentos	3
		Telefone	2
		TV	1
4	Administração	Ar condicionado	1
		Armário em madeira	2
		Cadeira	6
		Computador	3
		Lâmpada de emergência	1
		Lixeira	1
		Mesa	4
		Prateleira	1
5	Enfermagem	Ar condicionado	1
		Armário de aço	4
		Bancada e cuba em aço	2
		Cadeira	3
		Cama hospitalar	1
		Computador	1
		Lâmpada de emergência	4
		Lixeira	4
		Mesa	1
		Pia	2
		Porta papel toalha	4
		Saboneteira	5
Telefone	1		
6	Nutrição	Ar condicionado	1
		Armário em madeira	1
		Cadeira	2
		Lixeira	1
		Mesa	1
		Pia	1
		Porta papel toalha	1
		Saboneteira	1

INFRAESTRURA IPPS			
Sala	Local	Equipamentos	
		Item	Quant.
8	Nutrição / Psicologia	Ar condicionado	1
		Cadeira	2
		Computador	1
		Lâmpada de emergência	1
		Lixeira	1
		Maca	1
		Mesa	1
		Pia	1
		Porta papel toalha	1
		Saboneteira	1
10	Psicologia	Ar condicionado	1
		Cadeira	2
		Computador	1
		Lixeira	1
		Maca	1
		Mesa	1
		Pia	1
		Porta papel toalha	1
		Quadro de cortiça 0,90 cm x0,60 cm	1
		Saboneteira	1
12	Avaliação Fisio 1	Ar condicionado	1
		Cadeira	2
		Lixeira	1
		Maca	1
		Mesa	1
		Negatoscópio	1
		Pia	1
		Porta papel toalha	1
		Saboneteira	1
13.5	Fisioterapia - Recursos hidrotérmicos	Aparelho parafineiro	2
		Banheira de hidromassagem	1
		Cadeira para turbilhão	1
		Cesto de plástico de 100 litros	1
		Porta papel toalha	1
		Turbilhão para membros inferiores	1
		Turbilhão para membros superiores	1

INFRAESTRURA IPPS			
Sala	Local	Equipamentos	
		Item	Quant.
13.6	Fisioterapia - Sala de crioterapia	Armário em aço	1
		Maca	1
		Banco	1
		Escada com 2 degraus	1
		Lixeira	1
17	Ginásio Terapêutico	Alter	20
		Anilha	12
		Banco	1
		Barra paralela 2m	1
		Bicicleta ergométrica	3
		Cadeira	1
		Caneleira	18
		Colchonetes	3
		Escada com 2 degraus	2
		Escada e rampa em madeira	1
		Espaldar	1
		Espelho 2,00 m x 0,60 cm	1
		Espelho 2,00 m x 1,00 m	4
		Espelho 3,00 m x 2,00 m	1
		Estação de musculação	2
		Esteira ergométrica	1
		Lixeira	1
		Maca alta	4
		Maca baixa	1
		Mesa	1
Pia	1		
Porta papel toalha	1		
Saboneteira	1		
18	Espaço 3 - Sala multiuso	Ar condicionado	1
		Armário em aço	1
		Cadeira	5
		Longarinas c/ 03 assentos	3
		Mesa	1
		Quadro de cortiça 0,90 cm x 0,60 cm	1
20	Fonoaudiologia	Ar condicionado	1
		Armário em madeira	1
		Cadeira	2
		Lixeira	1
		Mesa	1
		Pia	1
		Porta papel toalha	1
Saboneteira	1		

CNPJ: 05.039.198/0001-30

CMAS – D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670

CMDCA – D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006

Utilidade Pública Municipal – D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495

COMDEPI – D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74

Utilidade Pública Estadual – D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) - Realengo - Rio de Janeiro - RJ

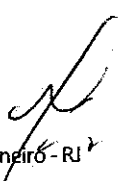
Cep: 21710-255

• Rua Tecobé, 347 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 21765-560

Tel.: (21) 98585-6380

E-mail: ipromocaodasaude@gmail.com



INFRAESTRURA IPPS			
Sala	Local	Equipamentos	
		Item	Quant.
21	Psicologia	Ar condicionado	1
		Armário em madeira	1
		Cadeira	2
		Computador	1
		Lixeira	1
		Mesa	2
		Pia	1
		Poltrona	2
		Porta papel toalha	1
		Saboneteira	1
22	Serviço Social	Ar condicionado	1
		Armário de aço	1
		Arquivos c/ 04 gavetas	1
		Cadeira	4
		Computador	2
		Lixeira	1
		Mesa	3
		Pia	1
		Porta papel toalha	1
		Quadro de cortiça 0,90 cm x 0,60 cm	1
Saboneteira	1		
24	Brinquedoteca	Cadeira	1
		Ar condicionado	1
		Armário de aço	1
		Computador	1
		Lâmpada de emergência	1
		Lixeira	1
27	Fisioterapia Neuro infantil	Mesa	1
		Ar condicionado	1
		Armário de aço	1
		Cadeira	1
		Espelho 0,80x1,30	2
		Lâmpada de emergência	1
		Lixeira	1
		Mesa	1
		Pia	1
		Porta papel toalha	1
		Quadro branco 3,00 m x 0,90 cm	1
Quadro de cortiça 0,90 cm x 0,60 cm	1		
Saboneteira	1		

CNPJ: 05.039.198/0001-30
 CMAS – D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670
 CMDCA – D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006
 Utilidade Pública Municipal – D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495
 COMDEPI – D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74
 Utilidade Pública Estadual – D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021


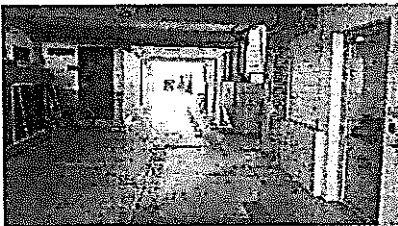
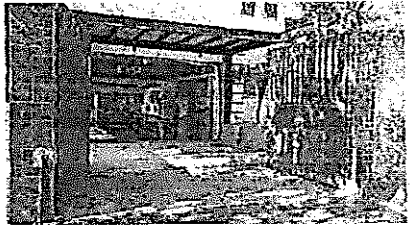




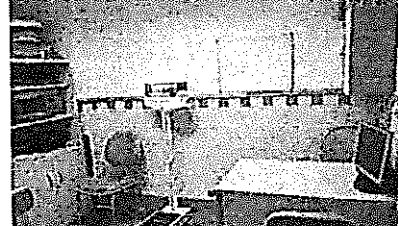
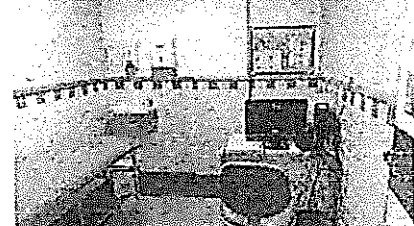
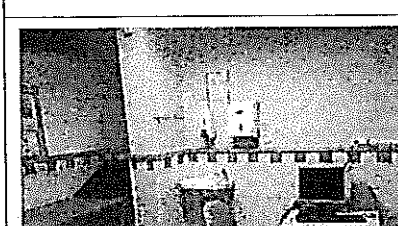

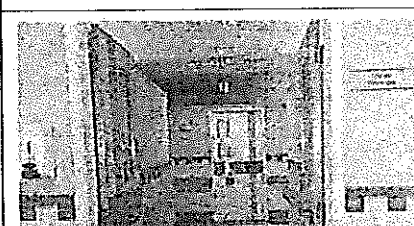
Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) – Realengo – Rio de Janeiro - RJ
 Cep: 21710-255
 • Rua Tecobé, 347 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ
 Cep: 21765-560
 Tel.: (21) 98585-6380
 E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com



INFRAESTRURA IPPS			
Sala	Local	Equipamentos	
		Item	Quant.
30	Espaço 1	Ar condicionado	1
		Cadeira	33
		Mesa	1
		Quadro branco 2,00 m x 0,90 cm	1
31	Copa	Ar condicionado	1
		Armário em madeira	2
		Cadeira	6
		Fogão	1
		Freezer vertical	1
		Geladeira	1
		Lâmpada de emergência	1
		Lixeira	1
		Mesa	1
		Pia	1
34	Psicologia	Ar condicionado	1
		Armário em madeira	2
		Cadeira	1
		Computador	1
		Lixeira	1
		Mesa	1
		Pia	1
		Porta papel toalha	1
Quadro branco 0,80 cm x 1,00 m	1		

Abaixo fotos demonstrando os equipamentos, recursos e instalações do IPPS:



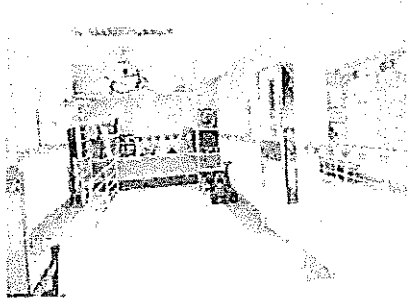
1. Acesso Cadeirantes	1.1 Acesso Cadeirantes	1.2 Rampa cadeirantes entrada 2 - alternativa
		
1.3 Rampa cadeirantes entrada 2 - alternativa	2- Porta de acesso recepção e corredor	3- Recepção IPPS
		
5.1 Sala Enfermagem	6 Sala Nutricionista	6.1 Sala Nutrição
		
10. Sala Psicologia	11 - Acesso a Sala Fisioterapia	13 Boxes
		

[assinatura]

Processo nº
08.000694/2022
Data: 18.04.2022 | Fis: 175
Rubrica:

13.5 Sala recursos hidrotérmicos	13.6 Fisioterapia por Crioterapia	17.1 Fisioterapia RPG
		

18 Sala multiuso	18.1 – Sala “Caixa de força”	20. Fonoaudiologia
		

21 Psicologia	22 Serviço Social	24 Pedagogia e brinquedoteca
		




CNPJ: 05.039.198/0001-30
 CMAS – D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670
 CMDCA – D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006
 Utilidade Pública Municipal – D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495
 COMDEPI – D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74
 Utilidade Pública Estadual – D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) – Realengo – Rio de Janeiro - RJ
 Cep: 21710-255
 • Rua Tecobé, 347 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ
 Cep: 21765-560
 Tel.: (21) 98585-6380
 E-mail: ippromocadaosaude@gmail.com



27 Fisioterapia Neuro Infantil	28 Acesso aos sanitários	28.1 acesso aos sanitários
		

30 Espaço 1 Sala Multiuso	31 Copa	31.1 Copa
		

34 Psicologia	Movimento Corpo e Cidadania	Movimento Corpo e Cidadania
		

2.8 Justificativa – Porque o IPPS

O trabalho do IPPS se justifica, pelo impacto social positivo produzido junto ao usuário e suas famílias que aqui são atendidas, pois, no decorrer de nossa trajetória tivemos grande eficácia dos serviços ofertados à pessoa com deficiência e conquistamos uma posição de referência na Zona Oeste. Região que, cabe reiterar, é marcada por significativas desigualdades socioeconômicas, apresenta um baixo índice de desenvolvimento humano (IDH) e com famílias oriundas das mais variadas comunidades do entorno.



Neste contexto, o IPPS é referência no atendimento à pessoa com deficiência e seus familiares, dado o compromisso com a qualidade dos serviços prestados aos usuários através das ações de habilitação, reabilitação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Enfatiza-se que, na Zona Oeste, em face do Poder Público não dar conta das demandas das famílias na área de habilitação e reabilitação, existe a prerrogativa de que as Instituições do Terceiro Setor podem e devem atuar de modo a complementar os serviços ofertados. Somando esforços com o Estado no sentido de prestar um melhor atendimento às famílias.

Nesta direção, desenvolvem-se ações, segundo o que preconiza a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a última alteração dada pela Lei 12.435 de 2011, em especial seu artigo 2º que estabelece que é objetivo da assistência social a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária".

Temos a grata convicção de que os trabalhos realizados com a presença e a manutenção do IPPS são imprescindíveis para o enfrentamento da pobreza, para a garantia do atendimento digno à pessoa com deficiência e as suas famílias e para orientações socioassistenciais na região. Por isso, o IPPS vem aprimorando desde 2004 suas competências para o desenvolvimento das atividades, prestando serviços relevantes à população e contando com profissionais qualificados para o atendimento da pessoa com deficiência e suas famílias.

Dados demográficos e geográficos da região administrativa atendida pelo IPPS, cobrindo bairros populosos da zona oeste da cidade do Rio, quanto ao acesso rápido, fácil e econômico a outros bairros do Município do Rio destacamos abaixo:

INDICADORES	RA-XXXIII - Realengo	RA-XXXIII - Bangu
Área (ha)	5.455	6.781
% da Área total	4,47%	5,55%
Qtd. Bairros	6	6
População residente	239.146	420.503
% da População total	4,08%	7,18%
Densidade demográfica (hab/ha) em 35% da infraestrutura	67,45	95,4
Nome dos bairros	Realengo, Deodoro, Jardim Sulacap, Vila Militar, Magalhães Bastos e Campo dos Afonsos	Bangu, Gericinó, Padre Miguel, Senador Camará, Vila Kennedy e Bairro Jobour

(1) Fonte: http://www.camara.rj.gov.br/planodiretor/pd2009/relatoriosIPPUR/relatorio_IPPUR_tabela1a.PDF

E em conformidade a descrição do edital de chamamento público 001/2022 e de acordo com a pesquisa obtida através do Caderno de Coleção de Estudos Cariocas, edição Nº 20050302, março - 2005 (Dados Censo Demográfico - 2000 - IBGE), apresentava as seguintes estatísticas:

Região Administrativa	População total RA (Ano 2000)	Alguma deficiência (Qtd)	Alguma deficiência (%)	Visual (Qtd)	Visual (%)	Caminhar (Qtd)	Caminhar (%)	Auditiva (Qtd)	Auditiva (%)	Física (Qtd)	Física (%)	Mental (Qtd)	Mental (%)
Bangu	420.502	64.986	15,5	42.477	10,1	13.249	3,2	3.823	0,9	7.025	1,7	23.833	5,7
Realengo	239.143	34.572	14,5	23.021	9,6	7.391	3,1	1.837	0,8	3.481	1,5	11.886	5

(2) Fonte: <https://portalgeo.rio.rj.gov.br/estudoscariocas/ed16.asp> - Vol. 5 - 2005 - Documento 20050302 - Pessoas com deficiência: dados para ampliar a inclusão - pesquisado em 30/out/2021

link: https://portalgeo.rio.rj.gov.br/estudoscariocas/download/2362_Pessoas%20com%20defici%C3%Aancia.pdf

Tais dados estatísticos ratificam o compromisso que firmamos de desenvolver ações na área de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiências e seus familiares, direcionando nosso trabalho e todo o recurso recebido pelo IPPS que sempre será totalmente destinado às ações necessárias aos nossos propósitos.

A elaboração deste plano visa expressar descritivamente o nosso objetivo de realizar um trabalho com excelência, ético, isonômico e dirigido aos mais necessitados, pois a continuidade de nossa finalidade institucional será o reconhecimento do árduo trabalho que a nossa Equipe desenvolve há 20 anos e que teremos a oportunidade de continuar ajudando a mais pessoas em sua vida como cidadãos integrados à vida social.

2.9 Dificuldades e desafios encontrados para sua realização

As dificuldades encontradas para a realização e execução dos nossos serviços podem ser divididas em quatro blocos: econômica, acessibilidade, força maior e oferta de serviços. No que diz respeito ao fator econômico o mesmo se dá pela ausência de recursos financeiros para locomoção do usuário que muitas das vezes pelos gastos de medicação, fraldas e alimentos; já consomem boa parte da sua renda familiar, fazendo com que o mesmo muitas das vezes não tenha o recurso para se locomover ao IPPS. A acessibilidade diz respeito ao transporte público que não atende as necessidades da pessoa com deficiência, onde as famílias relatam o não funcionamento do equipamento para cadeirante, além da ausência de linhas e de situações em que os ônibus não param para eles quando solicitado.

A dificuldade de força maior que são os de natureza humana ou naturais, podem até ser previstos, mas da mesma maneira não podem ser impedidos; por exemplo, os fenômenos da

CNPJ: 05.039.198/0001-30

CMAS - D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670

CMDCA - D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006

Utilidade Pública Municipal - D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495

COMDEPI - D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74

Utilidade Pública Estadual - D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) - Realengo - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 21710-255

• Rua Tecobé, 347 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 21765-560

Tel.: (21) 98585-6380

E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

natureza, tais como tempestades que inviabiliza o acesso para os usuários que fazem uso de cadeira de rodas, ou que o responsável precisa se locomover com o mesmo no colo, reportando a dificuldade econômica, que muitas das vezes a impede de utilizar o recurso de carro por aplicativo, por exemplo. Já para as dificuldades humanas pode-se destacar: internações, enfermidades e outras relativas a impedimentos familiares.

E por fim a oferta de serviços aos quais os usuários necessitam, o que requer uma maior gama de profissionais e técnicos desta área, mas com o recurso financeiro disponibilizado não nos permite adquiri-los, o que poderia se traduzir em uma grande vantagem ao usuário uma vez que toda a gama de especialidades estaria em um único local.

2.10 Soluções propostas para superá-los

Mediante as dificuldades apresentadas pelos nossos usuários e observadas pela equipe técnica, traçamos linhas de intervenção para que possamos dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo IPPS.

A dificuldade econômica buscamos sempre encaminhar e orientar quanto aos direitos da pessoa com deficiência, apresentando o Benefício de Prestação Continuada (BPC) quando observado que o mesmo se enquadra no perfil para realizar o pedido. Acesso a transporte público gratuito através do "Rio Card especial" viabilizando a locomoção do usuário e do responsável.

A dificuldade de acessibilidade, orientamos os usuários e famílias a registrarem através do telefone 1746 Atendimento ao Cidadão a ausência da linha do ônibus, ou quando o mesmo não atende ao pedido de parada para sua locomoção. Visando sempre uma comunicação e registro junto aos órgãos de direitos para relatar o que os nossos usuários vivenciam. As dificuldades e carências de força maior, buscamos sempre estabelecer um canal de escuta e acolhimento junto ao usuário e sua família quanto às situações que os mesmos enfrentam para que se sintam acolhidos no IPPS.

E por fim, no que tange aos serviços solicitados, que não são ofertados no IPPS, buscamos o atendimento da articulação em rede para a demanda apresentada.



3 METODOLOGIA

O IPPS atuará com uma equipe Multidisciplinar, onde os profissionais de acordo com suas especializações realizarão um trabalho de forma integrada.

A metodologia é desenvolvida através de atividades e atendimentos em grupos, sendo divididas em dois turnos de 4 horas, distribuídos ao longo da semana, respeitando os horários e dias da semana que melhor se enquadram para a realidade do usuário e sua família, que por fim resultam, ao menos, 8 horas semanais de presença do usuário no IPPS.

As atividades serão realizadas em grupos de forma a alcançar o resultado estabelecido pelo plano individual e ou familiar de atendimento, favorecendo o desenvolvimento da potencialidade dos usuários envolvidos, valorizando as particularidades ao mesmo tempo respeitando as individualidades e limites de cada um.

A "Avaliação Processual" e "Avaliação de Resultados" serão realizadas de forma contínua e sistemática, mediante observações e acompanhamento das atividades, considerando as aptidões e individualidades de cada usuário, com base nos registros feitos pela equipe multidisciplinar, que fará parte dos relatórios finais das atividades desenvolvidas.

O macroprocesso de atendimento está dividido em: porta de entrada, atendimento com equipe multiprofissional, construção do PIA, execução e avaliação das atividades e encerramento do vínculo.

O serviço é disponibilizado por meio de ações que promovam conforme discorre o Artigo 2º, d, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária" e, de acordo com a Resolução nº34, de 28 de Novembro de 2011, em seu artigo 2º, que define que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária "é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".

Relativo à metodologia, optou-se por uma abordagem coparticipativa e sociointeracionista, entendendo que o ser humano se desenvolve nos variados ambientes a partir de estímulos contínuos, levando-se em conta a consciência e respeito aos limites para a construção do conhecimento da família da pessoa com deficiência. Nesta direção, a metodologia de atendimento, respeita as diferenças individuais, as limitações dos indivíduos, almejando um grau de maturidade que permita um ganho em sua qualidade de vida, como também de sua família.

3.1 Porta de Entrada


O atendimento da pessoa com deficiência começa na recepção, onde insere o nome na lista de interessados pelo projeto, mediante a disponibilidade de vaga se realiza o agendamento para entrevista com o Serviço Social. O usuário e sua família irão ser atendidos pela Assistente Social que irá apresentar o projeto como um todo. Demonstrado o interesse do usuário e da sua família, serão levantadas as seguintes informações que buscam entender a realidade socioeconômica e familiar:

- Vida social;
- Vida profissional;
- Composição familiar;
- Habilidades e dificuldades;
- Objetivos e necessidades;
- Documentos do Usuário
 - RG
 - CPF
 - Certidão de Nascimento
 - Declaração Escolar
 - Laudo Médico
 - Número do NIS
 - Comprovante de Residência
 - Comprovante de Renda
 - Cópia da Caderneta de Vacinação
 - RG e CPF do responsável, quando for necessário

Como produto da entrevista, é formada a ficha social na qual a assistente social apresenta todas as informações coletadas acerca do atendimento, deveres e direitos do usuário e familiares, assim como se torna agente facilitadora para conquista dos seus direitos. Estando de acordo, assinam um Termo de Compromisso, autorização de Imagem e voz entre outros documentos pertinentes, que são arquivados em pasta individual, bem como observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.2 Atendimento com equipe multiprofissional

A segunda etapa consiste no atendimento pela equipe multiprofissional, composta por Psicóloga e Fisioterapeuta a fim de identificar, de acordo com a óptica técnica do respectivo setor, a melhor forma de intervenção para este usuário com as atividades propostas pelo projeto "Vivendo e Acolhendo" do IPPS.

Processo nº 08.000694/2022	
Data 18.04.2022	Fis. 482
Rubrica: 	

Inicialmente cada profissional realizará uma avaliação do usuário para a elaboração de um plano de atendimento de cada usuário e suas famílias. Em seguida, haverá atendimentos nas áreas específicas de cada profissional, individual e/ou em grupo. Os profissionais se reúnem a cada semana para definir o plano de atendimento e as ações interdisciplinares, visando uma convergência das metodologias e ações para implementação, medição dos objetivos e resultados traçados para cada usuário ou família.

Quando houver identificação de alguma demanda pela equipe multidisciplinar, não apreendida no acolhimento do usuário e família, os mesmos retornarão ao setor do serviço social, onde poderão ser acompanhados ou encaminhados a rede de apoio, conforme sua demanda.

3.3 Construção do PIA

A partir da coleta das informações técnicas realizadas pelos profissionais envolvidos é construído o plano individual ou familiar de atendimento com os objetivos a serem alcançados pelos usuários ou familiares.

3.4 Execução e avaliação das atividades

A partir da construção do PIA, os usuários e famílias são inseridos nas atividades ofertadas pelo IPPS onde o acompanhamento é realizado de forma contínua, visando a evolução do usuário através das demandas apresentadas e os resultados alcançados.

As etapas de avaliação consistem em instrumentos diários, mensais e anuais para a mensuração dos objetivos propostos no PIA e que servem de base para todo o ciclo de atendimento monitorado pela equipe.

3.5 Encerramento do vínculo

Consiste no fim do laço entre instituição e usuário, ocorrendo em comum acordo entre as partes por distintos motivos, desta forma a última reunião é realizada pelo Serviço Social para fechar o ciclo e finalizar com os devidos registros.

3.6 Avaliação dos Resultados

A avaliação é realizada através dos seguintes instrumentos: lista de presença nas atividades, acompanhamento multidisciplinar individual e relatório mensal das atividades e das reuniões com familiares, que estarão registradas em relatórios periódicos, expondo de maneira ampla os resultados (avanços e dificuldades) obtidos pela proposta de trabalho, promovendo o debate para críticas e sugestões por parte dos familiares e usuários, com escopo de melhor qualificar e adequar os serviços.

Por sua vez, as famílias e usuários têm ao dispor, "caixa de sugestões", para que possam relatar críticas, elogios, reclamações e sugestões sobre o IPPS e os profissionais. Participam também da avaliação, por meio de fichas de avaliação Institucional.

Acreditamos que os instrumentos aplicados viabilizarão avanços e o aprimoramento ao enfrentamento das dificuldades da pessoa com deficiência, visando à vida social junto à família e a comunidade.

4 PLANO DE TRABALHO - OBJETO

De acordo com as especificações do termo de chamamento público que objetiva a concessão do apoio à administração pública para execução dos serviços sociais de proteção a pessoas com deficiências, o IPPS busca promover intervenções voltadas para transformação social, estimulando a autonomia dos usuários atendidos, de maneira a fortalecer recursos pessoais que os possibilitem a superação de situações que os lancem na exclusão social.

Objetivamos um trabalho realizado para pessoas com deficiência de forma que contribua para o seu protagonismo, lhes estimulando o aumento da autonomia, o aumento da autoestima, a valorização do potencial criativo, o sentimento de pertencimento social e a melhora das relações interpessoais em todos os lugares aos quais os usuários estejam vinculados ou que venham a se vincular. Assim como estendemos o acolhimento aos familiares destes, favorecendo o bem-estar, redução do estresse adquirido, aumento da qualidade de vida e garantia de acesso aos seus direitos.

A prestação dos serviços socioassistenciais de proteção social de média complexidade, que são direcionadas ao território da 8ª CASDH na modalidade centro-dia e similares, visa facilitar o desenvolvimento e superação imposta pela deficiência e o suporte à família. Viabilizar o acesso aos direitos sociais na área de habilitação e reabilitação, nossa infraestrutura possibilita o atendimento a 200 (duzentos) usuários e suas famílias, através do trabalho de equipe multidisciplinar, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, na perspectiva da cidadania e da emancipação social.

4.1 Atividades a serem desenvolvidas

Para a Elaboração e Desenvolvimento das atividades prestadas aos seus usuários na área de habilitação e reabilitação o IPPS contará com uma Equipe Multidisciplinar que elaborará as suas ações e planos de atendimentos de acordo com as necessidades apresentadas pelo usuário.

Um dos pilares fundamentais em nossas atividades, se refere a estratégia de promoção da autonomia das pessoas com deficiência e suas famílias, possibilitando experiências que

contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, por meio de processos de convivências e cooperação, prevenindo a exclusão social, estimulando a participação dos usuários e familiares na elaboração do plano individual e familiar de atendimento e nas atividades cotidianas.

Indicamos, a seguir, as etapas fundamentais do nosso processo de trabalho que se inicia no acolhimento dos usuários e suas famílias, se desdobram nas seguintes premissas: escuta ativa, estímulo às relações sociais, respeito a individualidade e sua realidade, fortalecimento de vínculos, diálogo, incentivo à autonomia e fomento à autoestima. As atividades serão avaliadas através de: reuniões de equipe, estudo de casos, capacitação periódica, relatório, visita domiciliar e institucional sempre que houver demanda.

A permanência do usuário no IPPS se dará ao longo da execução do plano individual e familiar de atendimento (PIA). As atividades serão ofertadas minimamente por um período de 08 (oito) horas semanais, não trazendo prejuízo para os que estão em fase escolar.

As atividades são desenvolvidas em grupos, estimulando a intergeracionalidade, separadas em dois turnos por dia, manhã (das 8h às 12h) e tarde (13h às 17h), ocorrendo de segunda a sexta.

As atividades ofertadas irão seguir a seguinte ordem:

- Boas vindas e acolhimento;
- Lanche;
- Direcionamento às atividades, e
- Encerramento.

O ano vigente será planejado em conjunto pela equipe multidisciplinar, com o objetivo de desenvolver múltiplas competências e habilidades, resgatar valores importantes para uma vida saudável e estimular de forma adequada o desenvolvimento da confiança e autonomia dos usuários, favorecendo a melhoria da qualidade de vida.

4.2 Plano individual ou familiar de atendimento.

O acompanhamento do usuário é realizado de forma contínua tendo como eixo seu desenvolvimento através das demandas apresentadas. Como instrumento orientador utilizamos a aplicação do PIA (Plano Individual ou Familiar de Atendimento) (ANEXO 33) contribuindo para o planejamento e execução dos serviços socioassistenciais. Sendo uma construção coletiva da equipe técnica do IPPS.

O objetivo do PIA é apresentar informações básicas de ordem social, educacional e de saúde. Colaborando para a construção do atendimento para cada setor técnico, através das particularidades do usuário e respeitando sua individualidade.

O mesmo é avaliado de forma anual para verificação dos objetivos propostos, e a necessidade ou não de readequação, podendo ser revisto antes conforme necessidade.

A aplicação do PIA torna-se um instrumento integrativo e norteador para o desenvolvimento do trabalho da equipe técnica.

4.3 atendimentos em grupos com os usuários.

O IPPS desenvolve as seguintes ações coletivas que visam alcançar os objetivos de cada usuário com base no PIA. Estas ações são agrupadas em dois módulos:

- Através de atividades propostas continuamente, atuando de forma estruturante aos objetivos dos usuários;
- Através das oficinas programáticas, pois apresentam tema e duração bem definidas conforme o planejamento anual;

4.3.1 Autocuidado

Em busca da autonomia, redução da vulnerabilidade e redução das barreiras para a inserção social, esta atividade busca estimular habilidades dentro dos limites gerais do usuário, utilizando o conceito de atividades de cuidados básicos e instrumentais. Será realizada de acordo com o andamento do grupo, fornecendo desafios condizentes e estimulando a percepção do outro em atividades semelhantes. A organização será dada através de temáticas de auto cuidado, como por exemplo: escovar os dentes, passar maquiagem, fazer a barba, locomover, comer, se vestir, fazer higiene pessoal dentre outras atividades.

Como resultado esperado, o usuário poderá dentro da sua realidade, exercer atividades de autocuidado e/ou reduzir a sobrecarga do familiar.

4.3.2 Movimento e Corpo Cidadão

A recuperação das atividades de vida diária representa um grande objetivo para a vida do usuário, desenvolvendo habilidades e potencialidades do indivíduo ao seu meio social, maior repertório sensório-motor, ritmo, mobilidade, afastando-o da inatividade e das possíveis consequências provocadas pela não execução de atividades diárias.

Busca como resultado o aumento da autonomia através da dilatação da capacidade de realizar atividades das dimensões básicas e instrumentais da sua rotina diária, por consequência reduzir a sobrecarga do familiar.

São orientadas por profissionais para apresentar de forma didática as atividades, como exemplo: abordar, desde o ato de segurar um copo, como também abrir uma garrafa, dobrar uma toalha, escovar os dentes, camisa e outras atividades voltadas para a temática.

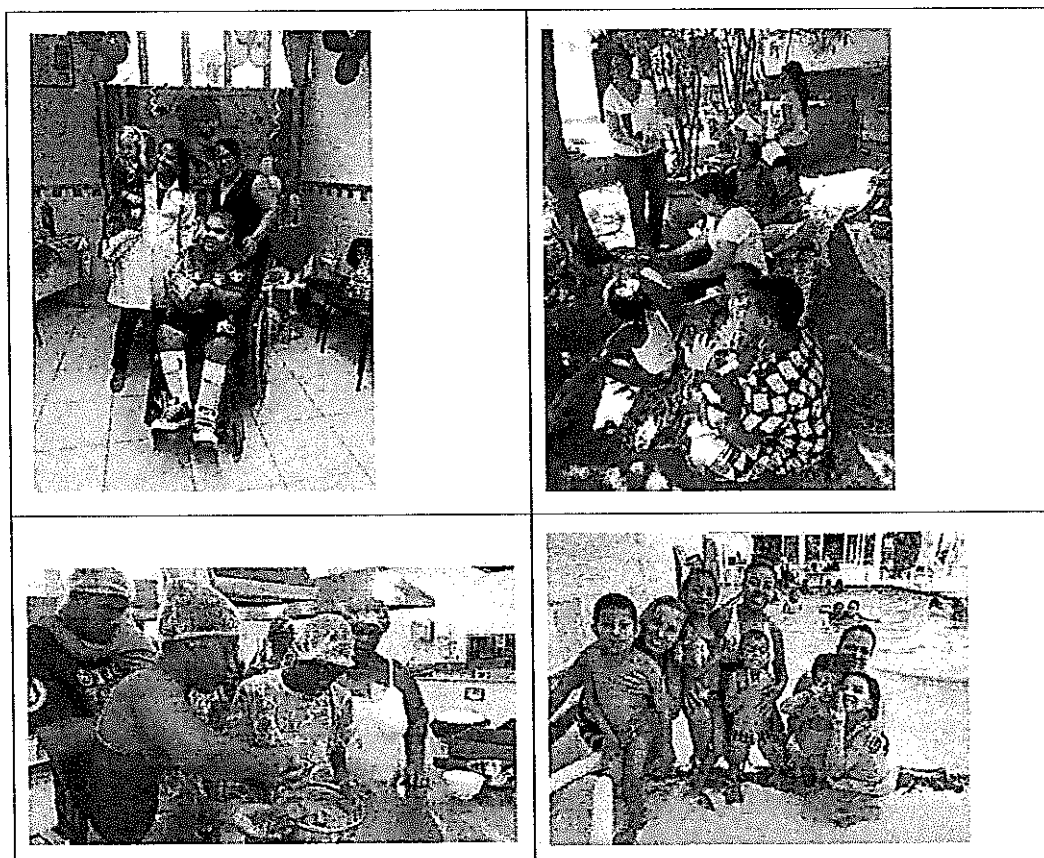
4.3.3 Aprendendo Brincando

Tem como proposta desenvolver atividades lúdicas e divertidas através de dinâmicas diversas, utilizando brincadeiras como ferramentas que permitam o exercício da imaginação.

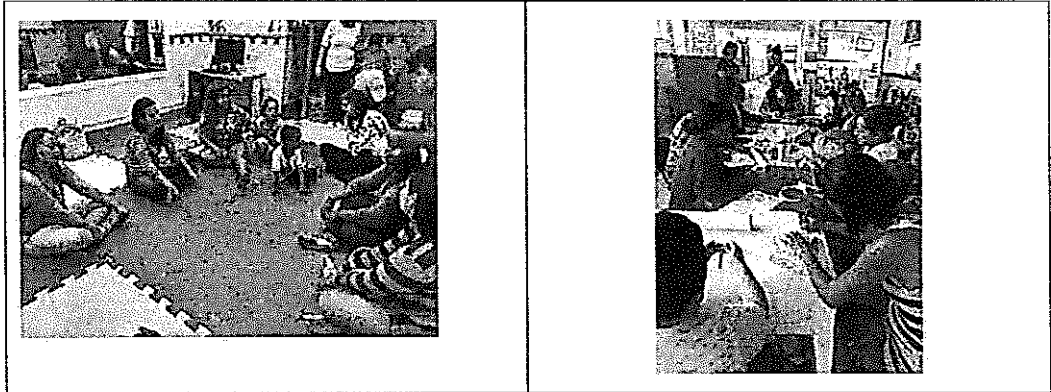
São realizadas tanto no espaço físico interno e/ou no externo, com o objetivo de desenvolver múltiplas competências e habilidades, resgatar valores importantes para uma vida saudável e estimular de forma adequada o desenvolvimento da confiança e da criatividade.

Alguns exemplos:

- Jogos;
- Desenhos;
- Recortes;
- Música;



[assinatura]



4.3.4 Arte e Cultura

Oficina voltada para dilatar o senso artístico e vivência da cultura através de temas pertinentes à sociedade em que estamos inseridos. Estas oficinas buscam favorecer a interação social, sensação de pertencimento e do exercício à cidadania.

A arte e a cultura estão presentes nos momentos da vida. O fazer artístico tem a sua importância na manifestação da atividade criativa do usuário no mundo, ajudando o desenvolvimento de vários aspectos importantes como a interação social, sensibilidade e a expressão das emoções.

Serão trabalhados os seguintes pontos: poesias, contação de histórias, filmes, música, dança, teatro, curtas metragem e diversas linguagens culturais e artísticas com os temas relacionados ao planejamento anual desenvolvido.

São apresentados conteúdos atuais, acessíveis à compreensão dos usuários, com o objetivo de promover a interação, estimular conhecimento e o lazer.

4.4 Atendimentos em grupos com familiares.

A família como agente corresponsável ao desenvolvimento global do usuário e nos avanços do processo de sua reabilitação, será trabalhada através de atividades básicas como:

4.4.1 Reuniões de Acompanhamento

Conduzidas pelo Serviço Social e Psicologia junto às famílias de forma mensal. Com o objetivo de esclarecer e incentivá-las, quanto ao seu papel de agente de mudança.

A família como corresponsável ao desenvolvimento global do usuário e nos avanços do processo de sua reabilitação, onde todo trabalho desenvolvido com o usuário visa o entendimento da equipe técnica em traçar meios para que a família se insira dentro da atividade proposta, sendo uma forma para o fortalecimento de vínculos.

Tendo como objetivo esclarecer sobre o papel do IPPS, suas atividades e equipe de profissionais envolvidos, identificar os direitos e deveres dos usuários e familiares dentro do

espaço do IPPS. Realizar escutas ativas para se trazer propostas de melhorias, compartilhar dúvidas, relatar avanços dentre outras questões na relação com o IPPS.

4.4.2 Rodas de Conversas (Bora Refletir)

Atendimentos em grupos executada pela equipe que tratam de temas pertinentes relacionados à família. A atividade consiste em encontros mensais, onde serão abordados diversos temas com objetivo de: orientar, tirar dúvidas, compartilhar experiências, integrar e promover uma melhor autoestima dos responsáveis. Compartilhando experiências no grupo, no intuito de gerar diálogo e alívio emocional. Contribuindo com a saúde emocional dos familiares por meio de acolhimento.

4.4.3 Atendimento de caráter individual

Realizado pela equipe multidisciplinar, sempre que for necessário, de acordo com a avaliação e necessidade específicas de cada família.

4.5 Articulação em rede.

O IPPS está inserido na área da 8ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (CASDH) participando dos encontros propostos por esta rede local.

Visando o atendimento de forma integral, nosso trabalho é desenvolvido através da articulação da rede socioassistencial, local da Proteção Social Básica e Especial, órgãos do sistema de garantia de direitos, conselhos de direitos e programas e projetos de organizações governamentais e da sociedade civil afim de manter atualizada a infraestrutura do território para atendimento, realizando de forma periódica e o mapeamento de tais serviços.

Para tais ações podemos citar as instituições inseridas em nossa rede de articulação:

- CREAS – Profa. Aldaíza Sposati
- CRAS – Oswaldo Antônio Ferreira
- CRAS – Maria Thereza Freire Moura
- CRAS – Olímpia Esteves
- CRAS – Vila Moreti
- Escolas da 8ª CRE

Parcerias com a o Instituto da Oportunidade Social - IOS: instituição sediada no Campus da Universidade Castelo Branco que oferece promoção de cursos de tecnologia para jovens e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social

Clínicas da Família

- Unidades de saúde da área programática da 5.1
- Centro Municipal de Saúde Masao Goto
- CMS Manoel Guilherme da Silveira
- CMS Padre Miguel
- CMS Catiri
- CMS Athayde J. da Fonseca
- CMS Eithel Pinheiro de Oliveira
- CMS Waldyr Franco
- CMS Bua Boaventura B Fonseca
- CMS Alexandre Fleming

Hospital Municipal Albert Schweitzer

Estratégia de Saúde da Família – Clínicas da Família

- CF Dr Antônio Gonçalves da Silva
- CF Faim Pedro
- CF Nildo Eymar Aguiar
- CF Fiorello Raimundo
- CF Rosino Boccarinni
- CF Wilson Mello Santos
- CF Maria José do Socorro Barbosa
- CF Padre John Cribbin
- CF Rogério Pinto
- CF Armando Palhares Aguinaga
- CF Olímpia Esteves
- CF Sandra Regina
- CF Kelly Cristina de Sá
- CF Mario Dias de Alencar
- CF Rômulo Carlos
- CF Cristiani Viereira

Centros de Atenção Psicossociais

- Caps II Lima Barreto
- Caps II Neusa Santos Souza
- Capsi Pequeno Hans – Centro de Atenção Psicossocial Infantil

4.6 Cronograma de Atividades.

1º Semestre						
Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência.	x	x	x	x	x	x
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	x	x	x	x	x	x
Autocuidado	x	x	x	x	x	x
Movimento e Corpo Cidadão	X	X	X	X	X	X
Aprendendo Brincando	x	x	x	x	x	x
Arte e Cultura	x	x	x	x	x	x
Reuniões de Acompanhamento	x	x	x	x	x	x
Rodas de Conversas (Bora Refletir)	x	x	x	x	x	x
Atendimento de caráter individual	X	X	X	X	X	X

2º Semestre						
Atividades	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência.	x	x	x	x	x	x
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	x	x	x	x	x	x
Autocuidado	x	x	x	x	x	x
Movimento e Corpo Cidadão	x	x	x	x	x	x
Aprendendo Brincando	x	x	x	x	x	x
Arte e Cultura	x	x	x	x	x	x
Reuniões de Acompanhamento	x	x	x	x	x	x
Rodas de Conversas (Bora Refletir)	x	x	x	x	x	x
Atendimento de caráter individual	x	x	x	x	x	x

4.7 Obtenção de Resultados e efeitos esperados

Para o alcance de nosso trabalho a equipe promoverá autonomia e independência das pessoas com deficiência, para tal continuaremos a fomentar a intersetorialidade das políticas públicas; oferta de encontros possibilitando a troca de experiências que contribuam para construção de projetos individuais e coletivos; organização de discussões que estimulem a convivência e cooperação entre os usuários; desenvolvimento de ações que envolvam a assistência, saúde, previdência, direito, arte, lazer e cultura; orientação individual as famílias considerando os aspectos biopsicossociais e articulação com os parceiros da rede de apoio.

O que o IPPS busca alcançar para os usuários e famílias os seguintes resultados:

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) – Realengo – Rio de Janeiro - RJ

Cep: 21710-255

• Rua Tecobé, 347 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ

Cep: 21765-560

Tel.: (21) 98585-6380

E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

CNPJ: 05.039.198/0001-30

CMAS – D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670

CMDCA – D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006

Utilidade Pública Municipal – D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495

COMDEPI – D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74

Utilidade Pública Estadual – D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

- Garantia e promoção a seus direitos como indivíduo;
- Assegurar atendimento em habilitação, reabilitação e integração social para os usuários e seus familiares;
- Proporcionar melhoria na qualidade de vida dos usuários e seus familiares, aspirando melhor convívio familiar e em sociedade;
- Redução dos efeitos de sobrecarga dos familiares a partir das atividades oferecidas;
- Crescimento da compreensão das dificuldades dos usuários e do papel que a família exerce no desenvolvimento de sua autonomia e autoconfiança, e
- Ampliação dos conhecimentos sobre direitos de acesso aos programas governamentais (Federal, Estadual e Municipal) de benefícios e de amparo a pessoa deficiente e sua família.

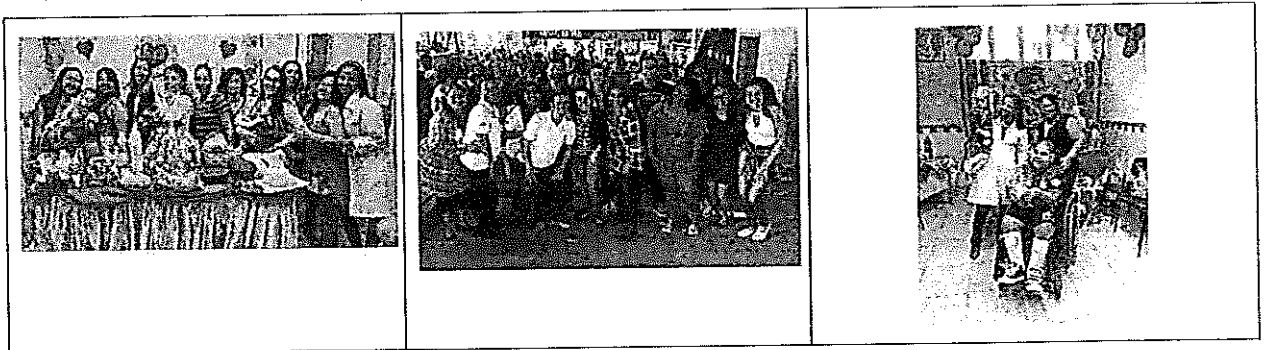
4.8 Comprovação da metodologia adotada pelo IPPS.

A atuação multidisciplinar que engloba as metodologias apresentadas nesta proposta e seus resultados. Destacamos que o IPPS adota há muitos anos tais metodologias em sua rotina diária de trabalho.

Na página do "facebook" do IPPS (<https://www.facebook.com/IPPSdePesquisaePromocaodaSaude/>) constam exemplos das atividades desenvolvidas pela equipe Multidisciplinar. Nesta rede social divulgamos diversas fotos e mensagens sobre os trabalhos realizados, visitas e eventos nos últimos anos e possuímos o engajamento de pessoas que prestigiam o trabalho no IPPS.

Sendo assim, para comprovar esta prática, apresentamos abaixo algumas fotos das atividades multidisciplinares desenvolvidas nos últimos anos:

Ano de 2017 – Ao longo do ano tivemos diversas atividades: Dia das Mães, Festa Junina, Festa das Crianças e Natal.

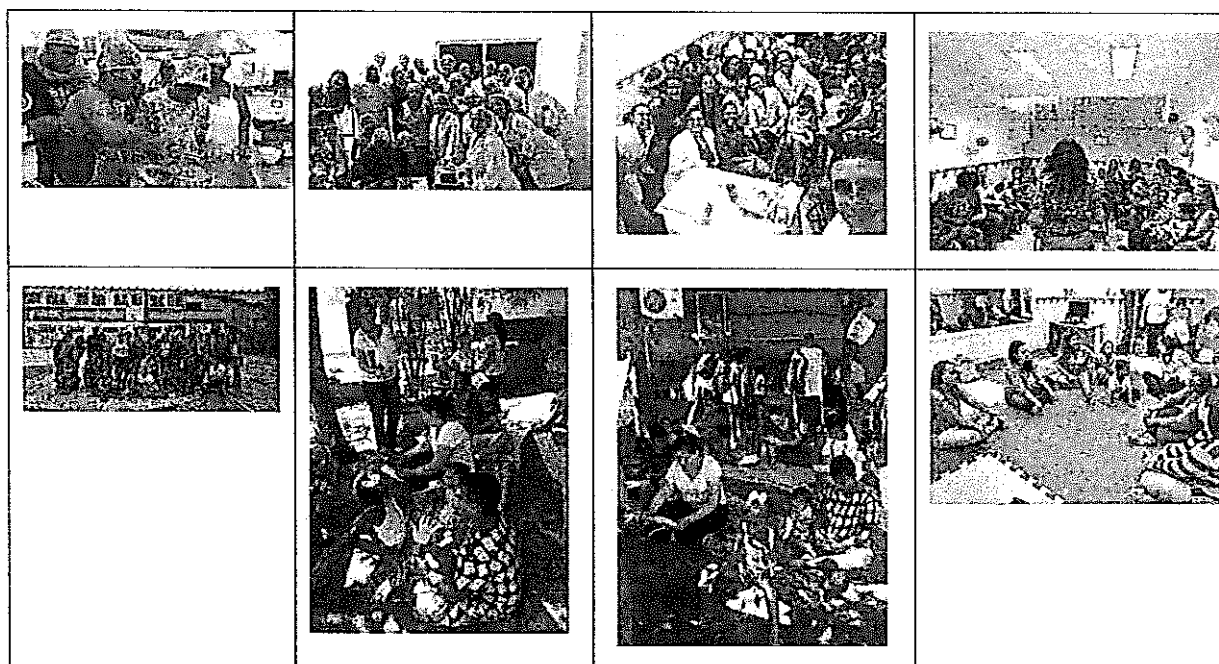


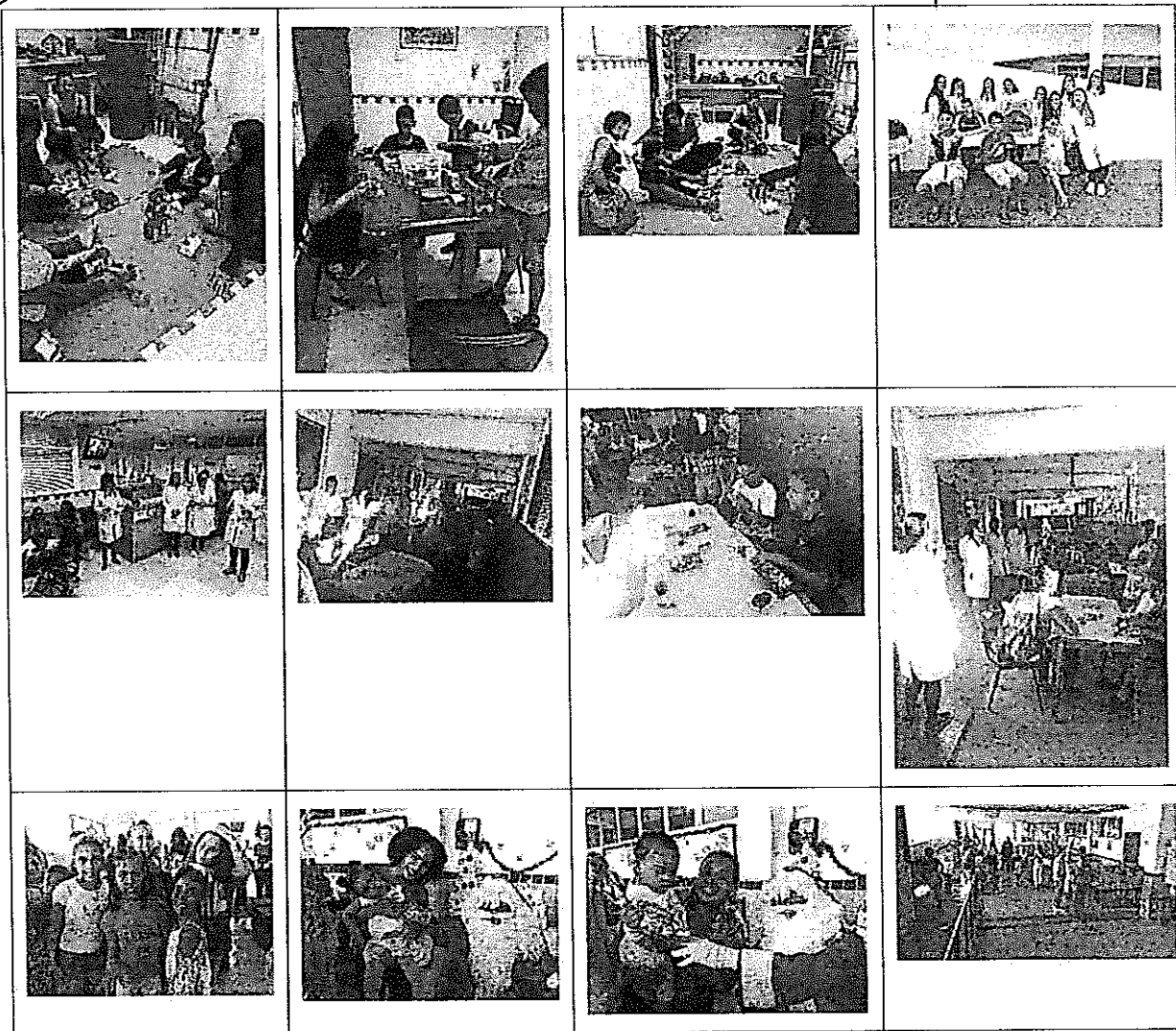


Ano de 2018 – Lanche das mães, Festa Junina e Atividades em Grupo com a Psicologia.

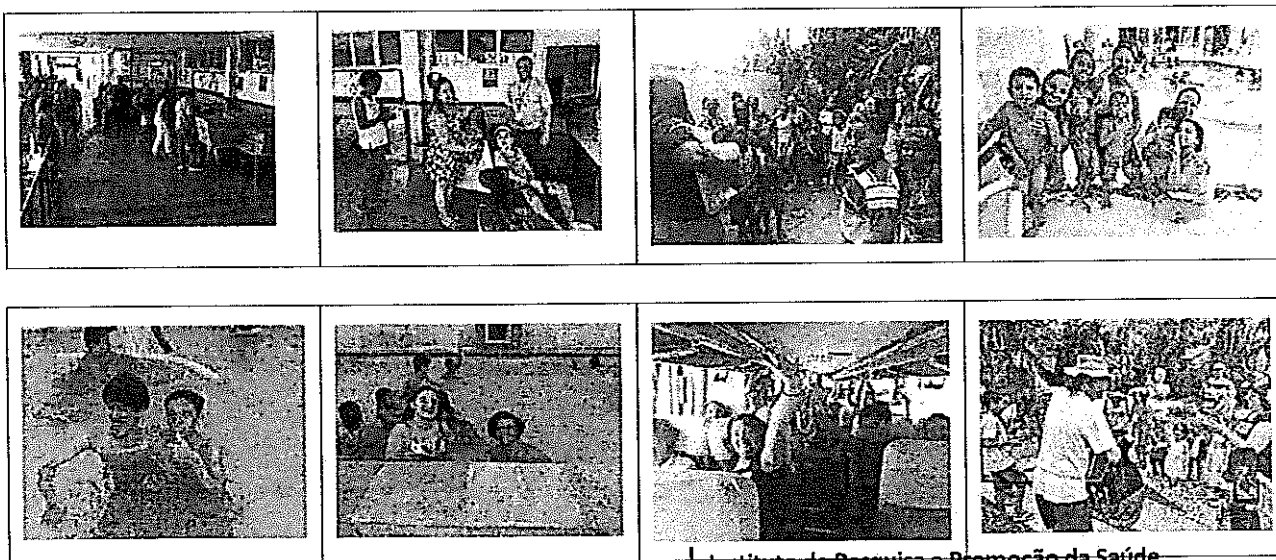


Ano de 2019 – Diversas atividades: Páscoa, Carnaval e atendimentos em grupos (roda de conversão)



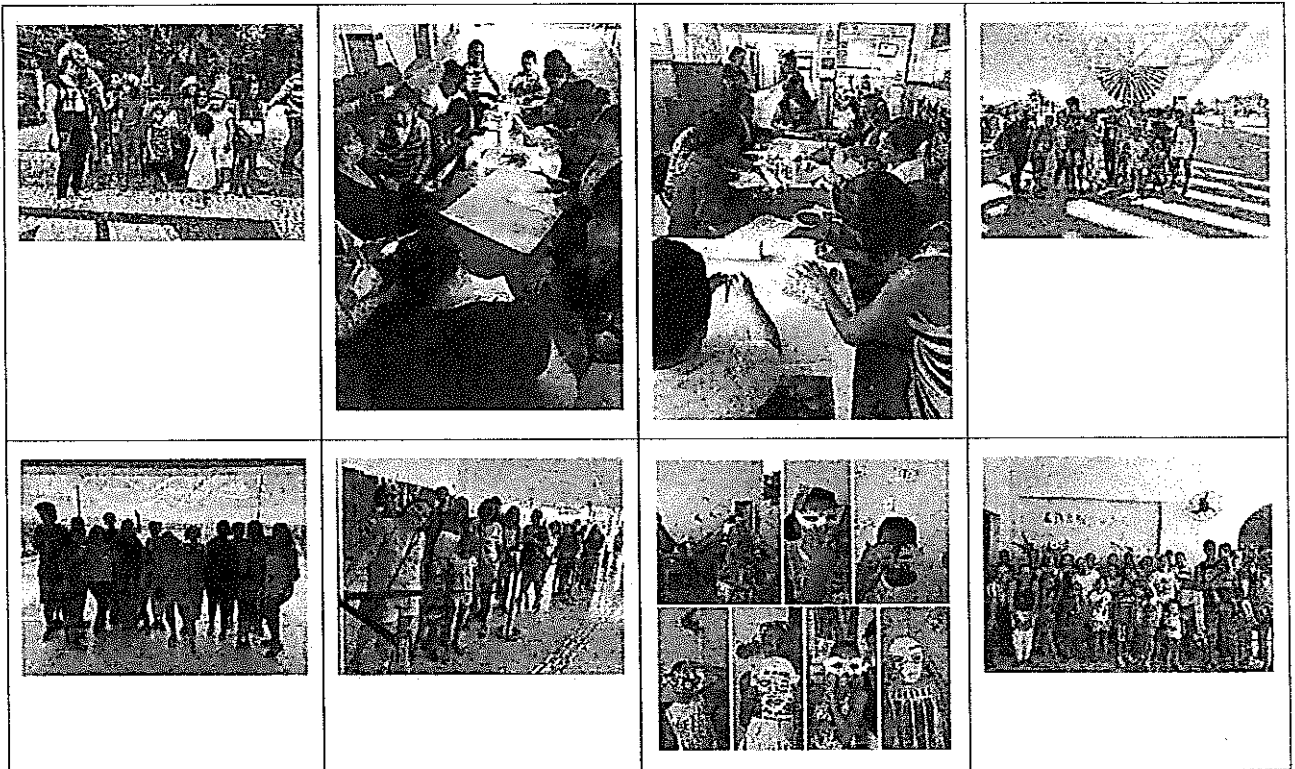


Ano de 2020 – Várias Atividades: Multidisciplinar, visitas museu Casa do Pontal, oficinas, Museu do Amanhã, etc..



CNPJ: 05.039.198/0001-30
 CMAS – D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670
 CMDCA – D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006
 Utilidade Pública Municipal – D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495
 COMDEPI – D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74
 Utilidade Pública Estadual – D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde
 • Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) – Realengo – Rio de Janeiro - RJ
 Cep: 21710-255
 • Rua Tecobé, 347 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ
 Cep: 21765-560
 Tel.: (21) 98585-6380
 E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com



5 PROPOSTA DE METAS E ABRANGÊNCIA

Diante dos dados demográficos apresentados neste certame, propomos a seguir a meta a ser absorvida pela IPPS com base em sua infraestrutura, equipamentos, recursos humanos, área do imóvel e região administrativa municipal.

Atender, como meta de trabalho, 200 (duzentos) usuários com deficiência, sem limite de idade e suas respectivas famílias, advindas de nossa área programática na AP-5 do território da 8ª CASDH.

Em face de sua localização em Realengo, o IPPS apresenta facilidade de acesso ao público de maior relevância e que se encontra nas áreas de Bangu, Barra de Guaratiba, Campo dos Afonsos, Campo Grande, Cosmos, Deodoro, Gericinó, Guaratiba, Inhoaíba, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Paciência, Padre Miguel, Pedra de Guaratiba, Realengo, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará, Senador Vasconcelos, Sepetiba e Vila Militar.

Este plano de trabalho, portanto, propõe atender a 200 metas a se tratar de pessoas com deficiência e suas famílias, conforme já relacionado. Pelo custo mensal de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo o valor da per capita de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) e com a estimativa de custo total anual do convênio de R\$ 655.200,00

(seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), conforme o Termo de Colaboração a ser firmado entre as partes.

Premissas para o atendimento dos usuários:

Expediente: Das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

6 PRODUTO

Apresentamos abaixo a tabela com a rotina dos produtos gerados pelo serviço executado, com os dados mínimos necessários para o adequado acompanhamento da evolução dos usuários e os resultados apurados ao longo do tempo.

Produto	Descrição	Meio de Verificação	Periodicidade
Serviço sócio assistencial para pessoas com deficiência em vulnerabilidade ou risco social e suas famílias	Realizar 200 atendimentos socioassistenciais para pessoas com deficiência por meio de uma equipe multidisciplinar para convivência e fortalecimento de vínculos	Relatório quantitativo das atividades desenvolvidas com os usuários e famílias atendidas, comprovando nossa meta atingida.	Mensal
	Relatório de Atividades	Relatório qualitativo e quantitativo das atividades desenvolvidas com os usuários e as famílias atendidas.	Mensal
	Atividades e oficinas coordenadas pela equipe multidisciplinar	Lista de presença, registro fotográfico. Relatório quantitativo e qualitativos das atividades desenvolvidas com os usuários comprovando as atividades realizadas	Semanal
	Atividades em grupos Familiares	Lista de presença, registro fotográfico. Relatório quantitativo e qualitativos das atividades desenvolvidas com os usuários comprovando as atividades realizadas	Semanal
	Reunião de Equipe, planejamento, estudo de casos.	Lista de presença, pauta discutida e registro fotográfico.	Mensal

<p>Capacitação <i>continuada dos</i> colaboradores</p>	<p>Organizar espaços de treinamento e capacitação continuada dos profissionais, em articulação com a rede, tendo a finalidade de ampliar conhecimentos e aperfeiçoar as práticas profissionais com ênfase na temática da deficiência e assistência social.</p>	<p>Por demanda a partir das reuniões com a equipe. Certificação de participação e registro fotográfico.</p>	<p>Semestral</p>
--	--	---	------------------

7 FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Como foco no processo de gestão pela qualidade, desenvolvemos instrumentos de registro, controle dos processos e das atividades realizadas. Todos instrumentos que possibilitam a apresentação mensal dos serviços prestados, onde tais instrumentos são focados em dois vetores, quais sejam: "Avaliação Processual" e "Avaliação de Resultados".

O monitoramento e a avaliação são uma condição indispensável à gestão de projetos sociais, uma vez que esse processo gera conhecimentos sobre as atividades que se realiza, fornecendo assim, dados quantitativos e qualitativos que subsidiam tomadas de decisões, revisão e correção de metodologias, quando necessário.

Neste sentido, são redigidos relatórios, avaliações em grupo e entrevistas individuais com a equipe. Visto que o acompanhamento dos usuários é uma ação contínua, periodicamente são emitidos relatórios pela equipe, nos quais, cada profissional que atende diretamente o usuário precisa dispor de um relatório evolutivo, a fim de aferir se está tendo êxito nos atendimentos. O mesmo documento pode conter propostas, municiando possíveis alterações. Tais relatórios são anexados em fichas individualizadas.

Mensalmente é realizado reunião de equipe, objetivando avaliar o processo de trabalho, identificando pontos que precisam ser aperfeiçoados. Os estudos de casos são realizados mensalmente, e, dependendo da situação, pode-se encaminhar para os serviços da Rede de Proteção Social, proporcionando o atendimento integral do usuário e de sua família.

Tais instrumentos tem a finalidade de viabilizar a apresentação mensal dos resultados considerando os seguintes instrumentos:

1. Apresentação de relatório mensal com a descrição das atividades realizadas, indicando as ações realizadas, dados dos usuários atendidos, definição dos objetivos e metas executadas, progressão do plano e desafios na execução do plano;
2. Tabela com a indicação do local de execução do serviço, contendo os dias da semana, escalas e horários dos profissionais envolvidos;

3. Quanto a otimização dos recursos financeiros, haverá mínimo de 3 cotação de preços dos gastos realizados, garantindo uma boa aplicação dos mesmos;
4. Controle e acompanhamento do desembolso dos recursos e da execução do mesmo, garantindo o bom uso do dinheiro público;
5. Executar as atividades planejadas em nosso programa anual, assegurando que o público alvo esteja inserido nas políticas públicas de Assistência Social;
6. Garantir a infraestrutura necessária para o atendimento e êxito da proposta, e
7. Prestar contas da utilização dos recursos em conformidade com a legislação vigente.

7.1 Avaliação Processual dos Resultados

A avaliação que é conduzida pela Coordenação do programa e equipe de gestão, conta com a ampla participação dos colaboradores, usuários e famílias atendidas. Este mecanismo permite uma autoavaliação do processo de trabalho e da execução do que foi planejado.

Além da gestão participativa com os colaboradores, realizamos reuniões com os familiares, buscando coletar as impressões sobre satisfação dos usuários e familiares (avanços e dificuldades), coletar críticas e sugestões de moda para aprimorar e adequar os serviços oferecidos.

A "caixa de sugestões", já mencionada, é também um importante canal de comunicação para se relatar críticas, elogios, reclamações e sugestões sobre o IPPS e os profissionais.

Diante destes mecanismos conseguimos envolver os diversos "atores" que participam e forma o IPPS que nos permitem a busca na melhoria da qualidade do trabalho e no sucesso da instituição em seu objetivo primordial.

7.2 Avaliação Geral dos Resultados

Pelos instrumentos de gestão e ferramentas de controle já indicados nesta proposta o que viabiliza a entrega dos relatórios necessários para a comprovação das atividades do IPPS seja na entrega da documentação e/ou consultas realizadas pela fiscalização do contrato, todos mantidos e armazenados em local seguro.

Os resultados serão apurados mensalmente para apresentação junto aos documentos de prestação de contas a SMPD, contemplando o escopo desta proposta de trabalho, seus objetivos e metas, o gerenciamento do tempo, do custo e da qualidade do serviço prestado. Conterá o quantitativo das ações realizadas, o objetivo das ações, o local de execução das ações, dias e horários previstos, responsáveis pela execução das ações, entre outras atividades extras, os avanços e os entraves encontrados durante a execução.

A metodologia apresentada permitirá apurar os resultados obtidos ao longo do período de atendimento, quais sejam:

- A. atendimentos realizados: quantidade de usuários e famílias atendidos por turno;
- B. Relatório com os eventos em grupo e respectiva frequência ou adesão as atividades oferecidas;
- C. Evolução do usuário quanto a convivência e dependência familiar, e
- D. Satisfação dos usuários e familiares com relação ao atendimento ofertado.

8 PRAZOS

A vigência do referido termo de colaboração compreenderá o período de 12 (doze) meses, a contar da data a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser renovado conforme legislação aplicável.

O prazo acima previsto, poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

Além do prazo de vigência do termo de colaboração, também deve ser observado a entrega da prestação de contas mensalmente à Coordenadoria de Administração de Convênios (AS/SUBG/SMPD) em meio impresso devidamente assinado pelo representante legal até 45 dias após o recurso. Este assunto consta no ITEM prestação e contas desta proposta.

9 CUSTOS

A fonte dos recursos é por meio do Termo de Colaboração firmado com a SMAS do Município do Rio de Janeiro.

O Valor per capita é de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), a estimativa de custo total do convênio é de R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), sendo o custo mensal de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

9.1 Estimativa de recebimentos.

Fonte	Meta Mensal Usuários (qtd)	Per capita - R\$	Valor Mensal em R\$	Valor total da Vigência - R\$ (12 meses)
SMAS	200	273,00	54.600,00	655.200,00

9.2 Programa de Desembolso

Início: Data a ser definida - Término: 12 meses					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00

Total de desembolsos mensais: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Total de desembolso anual: R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

9.3 Pessoal e Serviços

Esse elemento de despesa é constituído de: Salários, Serviços de pessoa física e/ou jurídica, férias, décimo terceiro salário, encargos (FGTS, INSS, PIS e Contribuição sindical), vale transporte, indenizações e/ou ações trabalhistas quando necessário, benefícios, bolsas a voluntários e capacitação continuada dos colaboradores, e os respectivos provisionamentos.

Assim como as despesas com tarifas decorrentes da utilização dos seguintes serviços: Telecomunicações, informática, empresas de saúde, segurança de trabalho, telefonia celular e semelhantes; Seguros em geral, com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos; Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional prestados por pessoa jurídica ou física, a título de apoio às atividades administrativas, técnicas, especializados e operacionais, como: advocacia, arquitetura, contabilidade, segurança, economia, engenharia, estatística, informática, comunicação, limpeza, segurança e vigilância, logística, alimentício e etc. Serviços de revisão, conservação e permanência da funcionalidade de equipamentos, bens móveis e aparelhos, nas áreas de informática, eletrodomésticos, administrativos, educação, hospitalar e limpeza, assim como dedetização e limpeza de caixa d'água.

9.4 Unidade Executora

Esse elemento de despesa é constituído de: Aluguel, energia elétrica, água e esgoto, telefone, internet, IPTU, honorários contábeis, honorários suporte em TI, TV por assinatura,

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) – Realengo – Rio de Janeiro - RJ
Cep: 21710-255
• Rua Tecobé, 347 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ
Cep: 21765-560
Tel.: (21) 98585-6380
E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

CNPJ: 05.039.198/0001-30

CMAS – D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670

CMDCA – D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006

Utilidade Pública Municipal – D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495

COMDEPI – D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74

Utilidade Pública Estadual – D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

sistema de segurança, limpeza de caixa d'água, taxa de incêndio, taxas obrigatórias dentre outros.

9.5 Manutenção e Material de Consumo

Esse elemento de despesa é constituído de: Material impresso e/ou livros com conteúdo lúdico para apoio às atividades, insumos para atividades lúdicas, impressos instrutivos/institucionais, material de escritório em geral, alimentação, dedetização, serviços de manutenção e conservação das instalações e material de reparo, quando necessários.

Acrescenta-se os materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, como também materiais utilizados diretamente no trabalho administrativo; materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho; despesas para revisão, conservação e permanência da funcionalidade de equipamentos, como componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, dentro das áreas de informática, eletrodomésticos, administrativos, educação, hospitalar e limpeza; combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas.

10 ELABORAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Como forma de demonstrarmos que os serviços foram executados a **IPPS** encaminhará prestação de contas mensalmente à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência em meio impresso devidamente assinado pelo representante legal até 45 dias após a liberação do recurso.

A prestação de contas conterà a execução financeira, discriminando a movimentação de valores, saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período a que se refere a prestação de contas, inclusive com a juntada de fotocópias dos comprovantes de pagamento, e o saldo final acumulado.

Não obstante a isso, demonstraremos a folha de pagamento discriminada minuciosamente, contendo cópia das guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas, a conciliação do saldo bancário, a cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança ou outra aplicação financeira, caso haja.

Tendo em vista que a Coordenadoria de Assistência Social e a Subsecretaria de Gestão poderão solicitar a qualquer tempo informações sobre o desenvolvimento da atividade fim ou sobre a atividade administrativa executada pela entidade. O **IPPS** irá manter como indicador de resultado, relatórios mensais, que demonstrarão que até o 10º dia do mês seguinte as atividades que estão sendo executadas, contendo, dados quantitativos e qualitativos, juntamente com todos os documentos comprobatórios.

que estão sendo executadas, contendo, dados quantitativos e qualitativos, juntamente com todos os documentos comprobatórios.

O IPPS apresentará a prestação de contas estará em conformidade com o edital de chamamento público, a luz das regras e orientações que constam na RESOLUÇÃO 1285/2017, através de uma planilha, será apresentada de forma objetiva, para a adequada avaliação dos serviços e gastos efetuados durante a execução do pactuado mensalmente, detalhando as atividades realizadas e comprovando as metas e resultados alcançados vis-a-vis os esperados, de acordo com os períodos pactuados. Abaixo listamos os documentos mínimos que devem acompanhar a prestação de contas, todos os documentos em ORIGINAL E CÓPIA devidamente carimbados conforme padrão estabelecido pela SMAS e num prazo de até 45 dias após o encerramento de cada mês:

- A. Ofício de encaminhamento;
- B. Planilhas (conforme padrão que consta na resolução 1285/2017);
- C. Relatório de Atendimento – R.A.;
- D. Relatório de metas e resultados (opcional);
- E. Notas Fiscais;
- F. Extrato da conta corrente dos meses em que a despesa foi paga (saída de caixa);
- G. Extrato da conta de investimentos
- H. Aprovisionamento de verbas rescisórias, 13º, férias, dentre outros;

O prazo de apresentação periódica está definido neste instrumento convocatório, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da parceria e da devolução do saldo, tudo no protocolo do órgão gestor da parceria.

Iremos transferir os recursos recebidos integralmente, conforme orienta o termo para uma instituição bancária designada pelo Município do Rio de Janeiro, isenta de tarifa bancária, exclusivamente aberta pela organização da sociedade civil para a movimentação dos repasses.

Os saldos dos recursos transferidos não utilizados serão aplicados na forma da regulamentação específica.

O IPPS mantém profissional Contador (RJ-039890/O-7-CRC) – **ANEXO 34** devidamente qualificado e registrado em seu conselho profissional responsável pelas atividades de registros contábeis, demonstrações financeiras, balancetes, dentre outros documentos legais necessários ao cumprimento das obrigações fiscais brasileiras. A escrituração contábil estará de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

11 RECURSOS HUMANOS

11.1 Estrutura Geral do IPPS

Para o desenvolvimento do trabalho deste Plano de Trabalho, o IPPS conta com uma estrutura e equipe interdisciplinar constituída por profissionais de nível superior e nível médio. A seguir podemos ver na tabela duas classificações na coluna Situação de Contratação, onde está evidenciado a equipe mínima obrigatória que estará contratada durante todo o período de execução do projeto. E os profissionais desejáveis que irão ser avaliados para contratação ao decorrer do ano, identificando a carga hora semanal necessária, o tipo e período do vínculo, sendo assim, o intuito é obter a autorização prévia para que eventualmente estes profissionais componham o quadro de funcionários do projeto. Segue tabela detalhando os profissionais a seguir:

Nº	Setor	Situação de Contratação	Profissional	Quant.	Vínculo	Carga horária semanal
	Administrativo	Equipe Mínima Obrigatória	Coordenador	1	CLT	40h
	Administrativo	Equipe Mínima Obrigatória	Auxiliar Financeiro	1	CLT	44h
	Administrativo	Equipe Mínima Obrigatória	Auxiliar Administrativo	1	CLT	44h
	Técnico	Equipe Mínima Obrigatória	Assistente Social	1		30h
	Técnico	Equipe Mínima Obrigatória	Psicóloga	1		30h
	Técnico	Equipe Mínima Obrigatória	Fisioterapeuta	1		30h
	Técnico	Equipe Mínima Obrigatória	Oficineiro	1		40h
	Técnico	Equipe Mínima Obrigatória	Oficineiro	1		40h
	Técnico	Equipe Mínima Obrigatória	Oficineiro	1		40h
	Administrativo	Desejável de acordo com a necessidade	Auxiliar Administrativo	1		40h
	Administrativo	Desejável de acordo com a necessidade	Recepcionista	1	CLT	44h
	Serviço Gerais	Desejável de acordo com a necessidade	Serviço Gerais	2		
	Comunicação e Informática	Desejável de acordo com a necessidade	Comunicação e Informática	1		

O quadro de funcionários acima, retrata a quantidade total para cumprimento das atividades deste convênio a ser firmado pelo IPPS com a Prefeitura do Rio. Sendo suas contribuições sociais e salários de inteira responsabilidade do IPPS.

Para cumprimento dos serviços objeto desta licitação serão alocados de forma dinâmica, mas sempre obedecendo a quantidade mínima necessária ao cumprimento da meta de 200 (duzentos) usuários, proposta neste plano de trabalho.

Contamos com diversos profissionais cedidos pela Universidade Castelo Branco que são responsáveis pelos serviços de apoio operacional tais como: informática, manutenção predial, manutenção elétrica e hidráulica, manutenção de ar condicionados, segurança patrimonial, portaria, limpeza, limpeza da caixa d'água, as diversas dedetizações tais como: desratização, descupinização, desinsetização conforme cronograma de validades e legislação específica.

11.2 Responsável Técnico do IPPS

A responsável técnica pela execução do objeto será a Assistente Social.

11.3 Qualificações dos Profissionais

A equipe do IPPS é formada por profissionais graduados, pós-graduados e de nível médio, sobretudo na forma multidisciplinar que exigem especialização para o pleno exercício da profissão, bem como seus respectivos registros profissionais nos Conselhos e órgãos reguladores.

Para o atendimento às metas propostas nossa equipe será composta obrigatoriamente da seguinte forma:

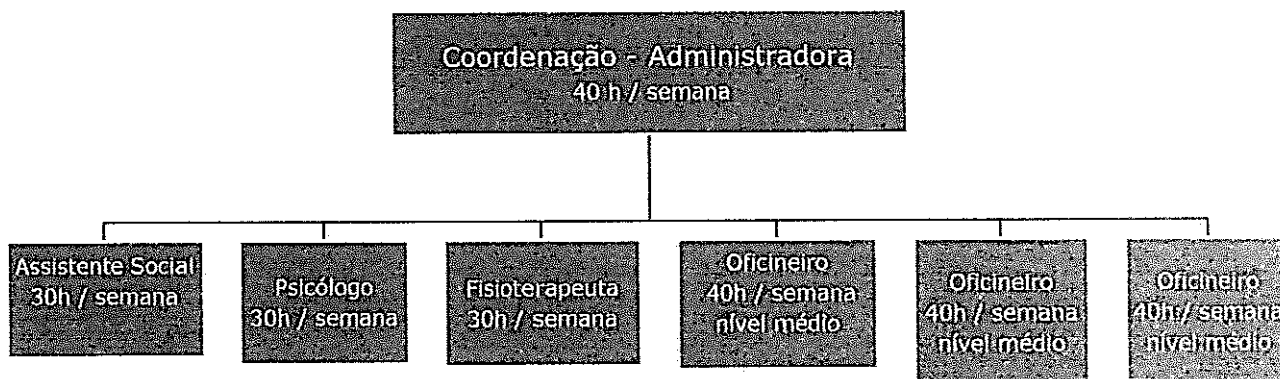
- Uma Coordenadora;
- Auxiliar Financeiro;
- Auxiliar Administrativo;
- Uma Assistente Social;
- Uma Psicóloga;
- Uma Fisioterapeuta;
- 3 profissionais de nível médio;



11.4 Descrição da Qualificação Profissional:

Nº	Nome	Ocupação	Formação Acadêmica/ especialização	Carga Horária Semanal	Tempo de experiência
1		Coordenadora	Administração de Empresas ou curso correlato para gestão	40	
2		Auxiliar Administrativo	Nível Médio com experiência	44	
3		Auxiliar Financeiro	Nível Médio com experiência	44	
4		Assistente Social	Nível superior com devido registro no conselho	30	
5		Psicóloga	Nível superior com devido registro no conselho	30	
6		Fisioterapeuta	Nível superior com devido registro no conselho	30	
7		Oficineiro	Nível médio com experiência com pessoas com deficiência	40	
8		Oficineiro	Nível médio com experiência com pessoas com deficiência	40	
9		Oficineiro	Nível médio com experiência com pessoas com deficiência	40	
10		Recepcionista	Nível Médio com experiência	44	
11		Serviço Gerais	Nível Médio com experiência		
12		Comunicação e Informática	Nível Médio com experiência		

11.5 Organograma:



Os currículos dos profissionais da instituição devem ser solicitados à instituição sempre que necessário.

Processo nº 08.000.941/2022	
Data 18.04.2022	Fis. 505
Rubrica:	

11.6 Atribuições e Responsabilidades

Nome	Nome	Atribuições e Responsabilidades
Coordenação		<p>Supervisionar e orientar a equipe técnica;</p> <p>Entrevistar e selecionar profissionais;</p> <p>Interlocução entre as equipes administrativa e técnica;</p> <p>Supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe;</p> <p>Realizar parcerias;</p> <p>Viabilizar a prestação de contas mensais do convênio;</p> <p>Coordenar as reuniões multidisciplinares;</p> <p>Definir metas e objetivos dos profissionais;</p> <p>Captar recursos para subsidiar as ações do Convênio;</p> <p>Representar os interesses junto a SMAS;</p> <p>Garantir o bom funcionamento das atividades propostas;</p>
Serviço Social		<p>Inserir e desligar usuários;</p> <p>Realizar entrevistas sociais com a família e usuários;</p> <p>Comunicar a equipe os novos usuários inseridos;</p> <p>Realizar acompanhamento contínuo de usuários e famílias;</p> <p>Inserir e controlar a fila de espera;</p> <p>Realizar o controle de toda documentação dos usuários;</p> <p>Elaborar o plano individual E Familiar de atendimento;</p> <p>Elaborar relatórios, laudos técnicos, pareceres sociais dos usuários quando necessário;</p> <p>Construir estudo de casos junto a equipe multidisciplinar;</p>

CNPJ: 05.039.198/0001-30
 CMAS – D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670
 CMDCA – D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006
 Utilidade Pública Municipal – D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495
 COMDEPI – D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74
 Utilidade Pública Estadual – D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde
 • Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) – Realengo – Rio de Janeiro, RJ
 Cep: 21710-255
 • Rua Tecobé, 347 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ
 Cep: 21765-560
 Tel.: (21) 98585-6380
 E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

Processo nº	03.000694/2022
Data	18.04.2022
Fls.	506
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

		<p>Participar de reuniões periódicas com todos os agentes envolvidos;</p> <p>Elaborar plano de ação e relatório de atividades para a renovação da regularidade anual do IPPS nos conselhos de direito (CMAS, CMDCA e COMDEPI);</p> <p>Elaborar os relatórios de resultados e do atendimento do IPPS;</p> <p>Elaborar relatório referente a frequência de prestadores de serviços e prestação pecuniária junto a VEP (vara de execuções penais e acompanhamento da frequência dos prestadores de serviços;</p> <p>Realizar visitas domiciliares com a Psicologia mediante demanda;</p> <p>Realizar preenchimento do Censo SUAS anualmente;</p> <p>Elaborar critério com base no nível de vulnerabilidade das famílias inseridas para o direcionamento das doações recebidas pelo IPPS;</p> <p>Revisar anualmente a rede socioassistencial;</p> <p>Participação dos encontros promovidos pela 8ª da CASDH;</p> <p>Supervisionar estagiários graduandos em serviço social;</p> <p>Orientar e monitorar a equipe multidisciplinar em prol do trabalho desenvolvido com os usuários e famílias estejam em sinergia com Política Nacional de Assistência Social e as legislações em vigor na área da Assistência Social;</p> <p>Promover reuniões com as famílias dos usuários inseridos;</p> <p>Realizar visitas institucionais conforme demanda;</p>
<p>Psicologia</p>		<p>Realizar anamnese com o usuário e/ou família;</p> <p>Elaborar relatórios, laudos</p>

CNPJ: 05.039.198/0001-30

CMAS – D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670

CMDCA – D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006

Utilidade Pública Municipal – D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495

COMDEPI – D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74

Utilidade Pública Estadual – D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) – Realengo – Rio de Janeiro – RJ

Cep: 21710-255

• Rua Tecobé, 347 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ

Cep: 21765-560

Tel.: (21) 98585-6380

E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

		<p>técnicos, pareceres psicológicos dos usuários diante da solicitação oficial de outros profissionais;</p> <p>Participar da discussão de estudo de casos junto a equipe multidisciplinar;</p> <p>Realizar junto com a Assistente Social a visita domiciliar;</p> <p>Participar da execução e elaboração de atividades em grupos para usuários e famílias;</p> <p>Participar de reuniões periódicas com todos os técnicos envolvidos;</p> <p>Mediar rodas de conversa com as famílias dos usuários inseridos;</p> <p>Evoluir no prontuário dos atendimentos realizados;</p> <p>Atender individualmente em situação pontuais;</p> <p>Supervisionar estagiários de psicologia;</p>
<p>Nível superior – Fisioterapeuta</p>		<p>Realizar anamnese com o usuário e/ou família;</p> <p>Elaborar relatórios, laudos técnicos, pareceres dos usuários diante da solicitação de outros profissionais;</p> <p>Organizar o ambiente para os atendimentos;</p> <p>Participar da discussão de estudo de casos junto a equipe multidisciplinar;</p> <p>Participar da execução e elaboração de atividades em grupos para usuários e famílias;</p> <p>Participar de reuniões periódicas com todos os técnicos envolvidos;</p> <p>Evoluir no prontuário dos atendimentos realizados;</p> <p>Atender individualmente em situação pontual, e</p> <p>Supervisionar estagiários de fisioterapia.</p>

<p>Oficineiro (nível médio) Total de 3 profissionais</p>		<p>Apoiar os usuários nas atividades, palestras, oficinas, dentre outros; Auxiliar os usuários na condução dos lanches; Auxiliar os usuários e famílias quanto a permanência no espaço do IPPS; Auxiliar os usuários e famílias nas atividades externas; Apoiar a equipe multidisciplinar; Participar das reuniões com a equipe multidisciplinar; Controlar a frequência dos usuários e famílias; Organizar passeios e atividades culturais para os usuários e famílias;</p>
<p>Recepcionista</p>		<p>Realizar atividades de Recepcionar, atender, contactar, orientar usuários ou quaisquer outros que estejam solicitando informação, assim como desenvolver atividades administrativas correlatas ao seu cargo e ao suporte solicitado.</p>
<p>Serviço Gerais</p>		<p>Realizar atividades gerais dentro ou fora da instituição correlatas à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)</p>
<p>Comunicação e Informática</p>		<p>Realizar atividades gerais e específicas, no âmbito de Comunicação e Informática, desde instalação de software ou hardware, como também a gestão de mídias sociais e plataformas digitais</p>

12 SUPERVISÃO

O nosso trabalho será fiscalizado por um profissional técnico da SMPD juntamente a coordenação da equipe técnica da IPPS que demonstrará, através de documentação a evolução do trabalho e dos resultados atingidos em cada etapa e de acordo com o plano de trabalho do ano em vigência. A Coordenação reunirá todos os dados além de fotos, avaliações parciais e

CNPJ: 05.039.198/0001-30

CMAS – D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670

CMDCA – D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006

Utilidade Pública Municipal – D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495

COMDEPI – D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74

Utilidade Pública Estadual – D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) – Realengo – Rio de Janeiro - RJ
Cep: 21710-255

• Rua Tecobé, 347 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ
Cep: 21765-560

Tel.: (21) 98585-6380

E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

relatório final, os quais serão assinados pelos respectivos profissionais que realizaram o atendimento e do coordenador geral.

Tal monitoramento das atividades realizadas no instrumento objeto deste edital será realizada de modo cooperativo e complementar, viabilizando a avaliação periódica dos trabalhos em curso ao longo da vigência contratual, viabilizando uma visão integrada e sistematizada da REDE SUAS e suas Unidades de Atendimento conforme modalidade centro-dia e Similares.

13 ELEMENTOS DISPONÍVEIS

13.1 Oferta de atendimentos

(x) Atendimento (Nos termos da resolução CNAS nº 109/2009);

13.2 Modalidades de oferta de serviços/atividades para ATENDIMENTO

Resolução CNAS nº109/2009.

Listar o (s) serviço (s) de ATENDIMENTO que a Entidade executa:

I - Serviços de Proteção Social Básica:

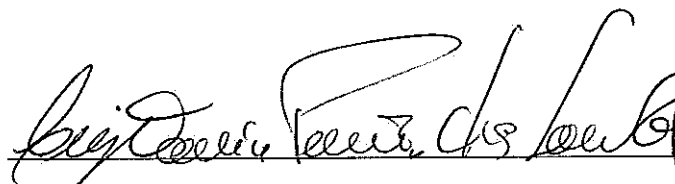
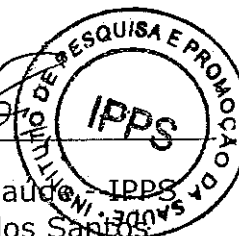
b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias.

Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023.

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

Representante: Luiz Otávio Pereira dos Santos

CPF: 512.647.907-59

Identidade: 312759 – COMAER/RJ

CNPJ: 05.039.198/0001-30

CMAS – D.O.M. de 25/06/2004 - Inscrição Nº 670

CMDCA – D.O.M. de 15/06/2005 - Registro Nº 02/2006

Utilidade Pública Municipal – D.O.M. de 17/09/2019 - Dec. Nº 46495

COMDEPI – D.O.M. de 13/08/2021 - Inscrição Nº 74

Utilidade Pública Estadual – D.O.E. de 02/12/2021 - Projeto de Lei Nº 5196/2021

Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde

• Av. de Santa Cruz, 1631 (parte) – Realengo – Rio de Janeiro - RJ

Cep: 21710-255

• Rua Tecobé, 347 – Realengo – Rio de Janeiro – RJ

Cep: 21765-560

Tel.: (21) 98585-6380

E-mail: ippromocaodasaude@gmail.com

INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
(IPPS)

Processo nº	08.000.694/2027
Data da Autuação:	18.04.2027
Rubrica	9
Fls.	510

SUMÁRIO

CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO , SEDE E DURAÇÃO	02
CAPÍTULO II: DA CONCEPÇÃO E DOS OBJETIVOS	02
CAPÍTULO III: DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL	03
Seção I – Das Categorias de Associados	04
Seção II – Da Admissão, Afastamento , Exclusão e Demissão	04
Seção III – Dos Direitos e Deveres dos Associados	05
CAPÍTULO IV: DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	06
Seção I – Das Assembleias Gerais	06
Seção II – Da Diretoria Executiva	07
CAPÍTULO V: DO PROCESSO ELETIVO	09
CAPÍTULO VI: DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO	10
Seção I – Das Receitas	10
Seção II – Do Patrimônio	11
CAPÍTULO VII: DOS LIVROS	11
CAPÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
CAPÍTULO IX: DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	13

pg

e

9

1767207

Processo nº	05.000641/2022
Data da Autuação	18.04.2022
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Fís.	511

ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º O Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos e será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Art. 2º O Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde será doravante denominado, neste Estatuto ou em qualquer outro documento emitido por esta entidade, pela abreviação IPPS, podendo inclusive adotar logomarcas.

Art. 3º O IPPS tem sede à Av. Santa Cruz, n.º 1631, parte, no bairro de Realengo, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 21 710-250 e tem como foro o Município de Rio de Janeiro.

Art. 4º O prazo de duração do IPPS é indeterminado.

CAPÍTULO II

DA CONCEPÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 5º O IPPS é uma entidade de caráter social e técnico-científico que atua na área da saúde, sem vínculos governamentais, isento de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo controvérsias de raça, religião, cor, gênero, orientação sexual, político-partidárias ou às pessoas portadoras de deficiências suas dependências nem tampouco no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 6º O IPPS é voltado para o bem-estar do ser humano e a melhoria das condições de vida das populações carentes e, com observância expressa aos ditames legais deste Estatuto, tem os seguintes objetivos:

- I. prestar serviços gratuitos de promoção e assistência à saúde e o social para a população carente;
- II. incentivar o voluntariado e promover serviços prestados por voluntários na área social e da saúde;
- III. desenvolver estudos e pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supra mencionadas;
- IV. integrar as atividades da área da saúde realizadas pelo setor governamental e pela iniciativa privada, pelas universidades, faculdades e escolas técnicas, assim interagindo sob os objetivos deste Estatuto;
- V. promover campanhas relativas a área social e de saúde diretamente relacionadas a seus objetivos, inclusive participando de eventos, cursos, seminários, palestras e atividades afins, assim realizando para difundir conhecimentos a população carente e aos associados voluntários envolvidos nos projetos;

[assinaturas]

AAA 1767208

Processo nº	08.000.694/2022
Data da Atuação	18.04.2022
Rubrica	512

- VI. desenvolver programas de apoio e suporte as atividades de treinamento, capacitação, atualização e requalificação profissional na área social e da saúde;
- VII. criar, constituir, organizar, manter, apoiar e administrar hospitais, clínicas, serviços ambulatoriais, laboratórios, e centros de diagnósticos, centros de reabilitação, com prestação de serviços gratuitos;
- VIII. criar programas e projetos com vistas à inserção, no mercado de trabalho, de profissionais ligados à área social e da saúde assim como de geração de emprego e renda;
- IX. criar e manter um banco de dados sobre a saúde na zona oeste inicialmente, cujo acesso será aberto e destinado ao público em geral;
- X. fazer pesquisas sobre medicamentos fitoterápicos voltada para o atendimento às comunidades carentes.
- XI. incentivar a formação profissional de alunos de cursos de Graduação, auxiliando as instituições de ensino da Zona Oeste na busca, obtenção e acompanhamento dos estágios para alunos do Ensino Médio e Superior, atuando, para essa finalidade, como "Agente de Integração";
- XII. atuará como "Agente de Integração", auxiliando as instituições de ensino a buscar e acompanhar os estágios curriculares e consolidando-os como método de formação dos futuros profissionais, possibilitando ao aluno exercitar-se na atividade de pesquisa, elaborando e desenvolvendo projetos de pesquisa que lhes permitam compreender e problematizar as situações que observam no contexto do estágio e adquirir postura e habilidades de pesquisador.

Art. 7º Os estudos teóricos, pesquisas, relatórios e análises produzidos pelo IPPS serão de sua propriedade exclusiva e comporão o seu acervo cultural e científico, não devendo ser negociado, permutado, doado nem transferido a qualquer outra instituição de qualquer natureza, a não ser quando tratar-se de sua dissolução.

Art. 8º Visando à consecução de seus objetivos o IPPS poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, parcerias e intercâmbio com o setor governamental e privado, em âmbito nacional ou internacional.

Art. 9º O IPPS poderá constituir filial, licenciamento, base externa ou núcleos de trabalho em todo território nacional, obedecendo ao presente estatuto e normas específicas definidas quando da sua constituição.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

SEÇÃO I

DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Art. 10 O quadro associativo do IPPS será constituído das seguintes categorias:

[Handwritten signatures and initials]

Processo nº	03.000.694/2022
Data da Atuação:	18.04.2022
Rubrica	<i>[assinatura]</i> Fis. 513

- I. associado fundador;
- II. associado efetivo;
- III. associado voluntário;

Art. 11 São considerados associados fundadores pessoas físicas que participarem da Assembleia de constituição do IPPS e assinarem a Ata da Assembleia Geral de sua constituição e que se prontifiquem a pagar anuidade.

Art. 12 São considerados associados efetivos pessoas físicas que venham a participar do IPPS como associados contribuintes no prazo não inferior a 3 (três) anos consecutivos, sem restrições administrativas, sendo convidados pela Diretoria Executiva e que venham a pagar anuidade.

Art. 13 São considerados associados voluntários as pessoas físicas que venham a compor os serviços de voluntariado desenvolvidos pelo IPPS, estando isentos de pagamento de anuidades.

Art. 14 Os associados não respondem ordinária, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do IPPS.

Art. 15 Cada associado poderá participar de mais de uma categoria, desde que se enquadre nos critérios que as definem e assumam as responsabilidades inerentes à elas.

SEÇÃO II

DA ADMISSÃO, AFASTAMENTO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Art. 16 Para admissão do associado, exceto para a categoria de fundador, o processo consiste no encaminhamento de proposta à Diretoria Executiva do IPPS, que se reunirá e se manifestará sobre a solicitação, sendo considerada aprovada se houver unanimidade entre seus membros.

Art. 17 Para efetivação do associado deverão ser atendidas as seguintes condições:

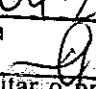
- I. estar vinculado como associado voluntário por um prazo não inferior a 3 (três) anos;
- II. não ter restrições administrativas;
- III. ser convidado pela Diretoria Executiva;
- IV. ter participado no mínimo de 2/3 (dois terços) das Assembleias Gerais até a data do seu pedido.

Art. 18 Os associados poderão solicitar voluntariamente seu afastamento, de forma temporária, para tanto bastando uma comunicação por escrito dirigida à Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O associado que tenha solicitado espontaneamente a demissão ou afastamento poderá pleitear retorno ao quadro, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva.

Art. 19 O associado que solicitar sua demissão deverá comunicar à Diretoria Executiva com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, caso o mesmo esteja lotado em projetos, programas ou atividades do IPPS.

AAA 1767210

Processo nº	08.000694/2022
Data da Autuação	18.04.2022
Rubrica	
Fis.	54

Art. 20 O associado poderá ser notificado, por escrito, quando o mesmo desrespeitar o presente estatuto, regimento e demais regras ou normas estabelecidas.

Art. 21 Após notificação, quando o associado incorrer em qualquer falta, estará sujeito à suspensão dos seus direitos por um prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Art. 22 Um associado poderá ser excluído do IPPS por cometer faltas graves prejudiciais às atividades, programas ou projetos e ter sofrido penalidades, sendo a homologação da exclusão feita em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal finalidade.

SEÇÃO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 23 São direitos de todos os associados:

- I. freqüentar a sede do IPPS;
- II. usufruir dos serviços oferecidos pelo IPPS;
- III. opinar sobre os atos, decisões e atividades do IPPS;
- IV. participar das Assembleias, eventos sociais e culturais e demais atividades promovidas pelo IPPS, observadas as condições próprias preestabelecidas.

Art. 24 Os associados fundadores e efetivos terão direito a voz e voto nas Assembleias Gerais, bem como a serem votados para os cargos eletivos.

Art. 25 Aos associados efetivos que tenham participado de atividades, de forma contínua, por um período superior a 03 (três) anos, será assegurado o direito de candidatarem-se a cargos eletivos.

Art. 26 São direitos dos associados fundadores e efetivos quites com suas obrigações sociais:

- I. fiscalizar o funcionamento do IPPS, no sentido de preservar seus objetivos;
- II. solicitar a elaboração de relatórios técnicos e financeiros e receber as publicações de rotina do IPPS;
- III. apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos do IPPS;
- IV. participar e tomar parte nas Assembleias Ordinárias, seguindo as normas estabelecidas neste Estatuto;
- V. convocar Assembleias Extraordinárias seguindo as normas estabelecidas neste Estatuto.

Art. 27 São deveres comuns a todos os associados:

- I. cumprir disposições estatutárias, regimentais e normas operacionais;
- II. participar das Assembleias e reuniões para as quais forem expressamente convocados;
- III. fazer parte das comissões de trabalho ou quaisquer outras formas de vida associativa, científica e/ou administrativa, no âmbito da entidade ou fora dela, para os quais tenham sido eleitos ou designados pelos órgãos dirigentes;

1767211

Processo nº	08.000694/2022
Data da Autuação	18.04.2022
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Folha	5/5

- IV. colaborar com o IPPS em suas atividades, no sentido de propiciar o desenvolvimento de todos os seus trabalhos;
- V. acatar as decisões das Assembleias;
- VI. prestigiar o IPPS e promover a divulgação de seus objetivos de modo a elevá-lo no conceito público;
- VII. assumir compromissos públicos em nome do IPPS, quando tal delegação for explicitamente deliberada e formalizada pela Diretoria Executiva ou pela Assembleia Geral.

Art. 28 Os associados que violarem as disposições deste Estatuto estarão sujeitos a penalidades definidas no regimento, garantido o amplo direito de defesa na Assembleia Geral, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 29 O IPPS será administrado pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleias Gerais;
- II. Diretoria Executiva;

Art. 30 As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias, sendo órgãos supremos de decisão.

Art. 31 A Diretoria Executiva é órgão de gestão administrativa composto de 03 (três) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos, com mandato de 05 (cinco) anos.

SEÇÃO I DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 32 A Assembleia Geral, instância máxima de deliberação do IPPS e órgão soberano do mesmo, desde que suas resoluções não firam a legislação vigente nem o presente estatuto, se constituirá de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, podendo ser Ordinária, Extraordinária e Parcial.

Art. 33 A Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de março, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I. eleger a Diretoria;
- II. definir e deliberar sobre as políticas, estratégias e linhas programáticas e de ação do IPPS, visando a consecução dos objetivos;
- III. examinar, discutir e votar o Planejamento Anual;
- IV. examinar, discutir, aprovar e homologar relatórios, contas, balanços, orçamentos e quaisquer contas da Instituição;
- V. decidir, em última instância, sobre recursos contra decisões de órgãos do IPPS;
- VI. apreciar e deliberar, em última instância, sobre quaisquer assuntos que lhe sejam encaminhados pela Diretoria Executiva;

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*

AAA 1767212

Processo nº	05.00004/2022
Data da Autuação	28.04.2022
Rubrica	516

VII. aprovar o Regimento, normas operacionais e regras.

Art. 34 A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer momento, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I. deliberar sobre modificações ou emendas ao presente Estatuto;
- II. decidir sobre a extinção da entidade, obedecendo a legislação pertinente;
- III. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IV. apreciar e decidir demais assuntos que sejam de interesse para a boa administração do IPPS;
- V. destituir os administradores.

Art. 35 As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pela Diretoria Executiva;

Art. 36 A convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos em forma de edital ou circular entre os associados.

Art. 37 As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas com a presença mínima de 50% dos associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, na 1ª (primeira) chamada e com qualquer número de presentes e na 2ª (segunda) chamada, sempre 1 (uma) hora após a 1ª (primeira) convocação, respeitando a lei 10.406/02 no seu artigo 59, parágrafo único.

Art. 38 Quando da realização de uma Assembleia, todos os associados, em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

Art. 39 É vedada, sob quaisquer hipóteses, a delegação de voz e/ou voto por procuração de um associado a qualquer pessoa, associada ou não, para a participação nas Assembleias Gerais.

Art. 40 A sessão de uma Assembleia pode ser prorrogada para outra data, sem nova convocação, desde que aprovada pelos presentes.

Parágrafo único A convocação da Assembleia geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo um quinto dos associados o direito de promovê-la.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 41 A Diretoria Executiva é um órgão de gestão administrativa composto de 03 (três) membros titulares, todos associados eleitos em Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte designação:

- I. Diretor Presidente;
- II. Tesoureiro;
- III. Secretário;

§1º O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 05 (cinco) anos, podendo os mesmos ser reeleitos, conforme artigo 31.

[Handwritten signatures and initials]

AAA 1767213

Processo nº	08.000.694/2022
Data da Autuação:	28.04.2022
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Fls.	517

§2º Os membros da Diretoria Executiva poderão ser destituídos de suas funções conforme normas estabelecidas neste Estatuto, ou se demitirem a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 42 Compete à Diretoria Executiva:

- I. dirigir o IPPS, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto, as resoluções das Assembleias Gerais e o Regimento, controlar a administração do patrimônio social e praticar todos os atos que visem dotar o IPPS dos meios necessários para atingir os objetivos para os quais foi criado;
- II. elaborar o planejamento anual, o orçamento e o relatório de atividades que serão submetidos à Assembleia Geral Ordinária;
- III. apreciar os relatórios contábeis e o Balanço Anual que serão submetidos à Assembleia Geral Ordinária;
- IV. solicitar aos órgãos e dirigentes do IPPS, a qualquer tempo, relatórios, pareceres e outros documentos para apreciação, emitir parecer e, se julgar necessário ou for solicitado, enviá-los à Assembleia Geral;
- V. deliberar sobre a criação de fundos e reservas especiais;
- VI. aplicar as penalidades previstas no Regimento, normas operacionais e regras;
- VII. elaborar e propor alterações no Regimento, submetendo-as à Assembleia Geral;
- VIII. promover parcerias com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IX. deliberar sobre a contratação, demissão, afastamento e transferência de funcionários técnicos, administrativos e estagiários, apreciar cargos e salários do quadro funcional do IPPS bem como outras formas de remuneração e, se julgar necessário, submeter tais decisões à Assembleia Geral;
- X. convocar reuniões e Assembleias Gerais;
- XI. fixar a periodicidade e o valor da contribuição mínima a ser paga pelos associados;
- XII. aprovar cada projeto, programa ou evento a ser executado pelo IPPS;
- XIII. constituir Comissões.

Art. 43 As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas e presididas pelo Diretor-Presidente, podendo este delegar poderes ao seu substituto legal.

Parágrafo único. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos, sendo obrigatória a presença de todos os seus membros.

Art. 44 A Diretoria Executiva se reunirá uma vez a cada 2 (dois) meses em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou quando a maioria dos seus membros o solicitar formalmente.

Art. 45 A Diretoria Executiva poderá contratar e constituir a Secretaria Executiva e núcleos de trabalho.

Art. 46 Compete ao Diretor-Presidente:

- I. presidir as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais, podendo para isto delegar poderes;
- II. representar do IPPS ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, podendo delegar poderes;
- III. representar politicamente o IPPS, podendo delegar esta representação;
- IV. acompanhar todo o funcionamento do IPPS, zelando para que o mesmo atue de forma eficiente na busca dos objetivos propostos neste Estatuto;

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

AAA 1767214

Processo nº: 9/14	19.000694/2022
Data da Autuação:	30.01.2022
Rubrica	Fig. 518

- V. abrir conta(s) bancária(s) e assinar cheques, efetuar pagamentos, podendo nesta atribuição delegar poderes, através de uma procuração;
- VI. assinar todos os contratos, convênios, acordos e instrumentos assemelhados celebrados pelo IPPS, podendo nesta atribuição delegar poderes;
- VII. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento, bem como aprovar normas administrativas e/ou operacionais;
- VIII. supervisionar as atividades e reuniões da Secretaria Executiva e dos núcleos de trabalho constituídos.
- IX. deliberar sobre a contratação, demissão, afastamento e transferência de funcionários técnicos, administrativos e estagiários, apreciar cargos e salários do quadro funcional do IPPS bem como outras formas de remuneração e, se julgar necessário, submeter tais decisões à Assembléia Geral;

Parágrafo único. O Diretor-Presidente será substituído nos seus impedimentos eventuais pelo Tesoureiro e, no impedimento deste, pelo Secretário.

Art. 47 Compete ao Tesoureiro:

- I. acompanhar os recebimentos e despesas;
- II. elaborar plano plurianual de orçamentos;
- III. substituir o Diretor-Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- IV. elaborar balanço e balancete.

Art. 48 Compete ao Secretário:

- I. substituir o Tesoureiro em seus impedimentos;
- II. elaborar ata das reuniões e das assembleias;
- III. manter sob sua guarda todos os livros do IPPS;
- IV. secretariar as atividades da Diretoria Executiva e dos núcleos de trabalho constituídos.

Parágrafo único. Em caso de vacância, o mandato será assumido por um interino para o cargo indicado pelos associados fundadores e/ou efetivos até o cumprimento do mandato, quando tomará posse um novo membro referendado pela Assembleia.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 49 Os membros candidatos deverão formar a chapa completa e realizar sua inscrição junto à Diretoria Executiva com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos antes da Assembleia Ordinária.

Parágrafo único. A cada chapa candidata, será destinado um período para apresentação de sua plataforma de trabalho na Assembleia de eleição.

Art. 50 A eleição ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária e a votação será secreta, aberta para todos associados com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos, obedecendo aos seguintes requisitos:

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]

AAA 1767215

Processo nº: 10/14	08.000.694/2021
Data da Autuação	18.04.2022
Rubrica	Fis. 519

- I. serão indicados 02 (dois) membros, entre os presentes, para a condução da Assembleia de eleição desde que não sejam candidatos;
- II. um dos membros será o Presidente da Mesa e o outro o Secretário;
- III. os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do Presidente;
- IV. encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos, após a qual será proclamada a chapa eleita.

Art. 51 A Chapa eleita será empossada após o 10º (décimo) dia corrido após a Assembleia de eleição.

Art. 52 Os membros da chapa eleita deverão apresentar, até o 5º (quinto) dia corrido após a eleição, as cópias dos seguintes documentos :

- I. cópia do RG (identidade);
- II. cópia do CPF;
- III. cópia do comprovante de residência;
- IV. cópia da última declaração do Imposto de Renda (Pessoa Física);
- V. comprovante de votação da última eleição.

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos, por completo, por qualquer dos membros eleitos, implicará na impugnação automática da chapa eleita.

Art. 53 A impugnação da chapa eleita deve ser proposta, por escrito, por qualquer associado ou representante legal da comunidade, em até 02 (dois) dias corridos após a Assembleia, e deverá ser protocolada junto à Diretoria Executiva do IPPS.

Parágrafo único. Julgada procedente a impugnação, será automaticamente prorrogado o mandato da gestão em exercício, até a nova Assembleia de eleição, que será realizada no período máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CAPÍTULO VI

SEÇÃO I

DAS RECEITAS

Art. 54 Constituem fontes de receitas financeiras do IPPS:

- I. doações de empresas patrocinadoras;
- II. as remunerações resultantes dos serviços prestados e promoções;
- III. as transferências em seu favor, legados, doações e contribuições de terceiros em conformidade com a legislação vigente;
- IV. os juros bancários e outras receitas financeiras ou provenientes de operações de crédito interno e externo;
- V. as contribuições sociais regulares e extraordinárias dos associados, pessoas físicas ou jurídicas;
- VI. as receitas provenientes de renúncia ou incentivo fiscal, conforme a legislação vigente e pertinente;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AAA 1767216

Processo nº	11/14
08.000.694/2022	
Data da Autuação	18.01.2022
Rubrica	Fis 520

- VII. auxílios, contribuições e subvenções de entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, ou diretamente da União, Estados, Municípios ou autarquias;
- VIII. doações e legados;
- IX. receitas de produção e comercialização;
- X. direitos autorais;
- XI. resultados de termos de parceria, termos de cooperação, contratos ou convênios que venha a firmar com empresas ou outras instituições privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras;
- XII. vendas de bens doados, desde que não haja impedimento por parte de seus doadores.

§1º Serão aceitas indistintamente quaisquer contribuições de terceiros, respeitadas a legislação pertinente a fim de atender aos objetivos do IPPS

SEÇÃO II DO PATRIMÔNIO

Art. 55 Todos os imóveis em escrituração pública, material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo IPPS em convênios, projetos ou similares, são bens permanentes do IPPS.

Art. 56 A contratação de empréstimo simples sem ônus ao patrimônio do IPPS dependerá de aprovação do Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Quando a contratação de empréstimo resultar em ônus ao patrimônio do IPPS o mesmo deverá ser referendado em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 57 O IPPS poderá constituir um Fundo de Fomento à Pesquisa e Promoção Social e da Saúde, o qual será regido por normas específicas e pela legislação pertinente.

Art. 58 Os bens imóveis do IPPS só poderão ser alienados mediante permissão expressa da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e com a aprovação por voto favorável da maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 59 Para aquisição e alienação de bens móveis de uso do IPPS, de valor superior a 10 (dez) salários-mínimos, é necessária a autorização da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VII DOS LIVROS

- Art. 60 O IPPS manterá os seguintes livros:
- I. livro de atas das Assembleias e reuniões;
 - II. livro de registro de presença às Assembleias e reuniões;
 - III. livros fiscais e contábeis;
 - IV. demais livros exigidos pela legislação.

RCJ
1767217

Processo nº	18.000694/2012
Data da Autuação	18.04.2012
Rubrica	[assinatura]
Fig.	52

Parágrafo único. Os livros poderão ser organizados por folhas soltas e numeradas.

Art. 61 Os livros ficarão sob a guarda da Diretoria Executiva do IPPS, devendo ser visados pelo Diretor-Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 62 Os livros ficarão na sede do IPPS, disponibilizados para o público em geral.

Parágrafo único. Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 63 O exercício social e contábil coincidirá com o ano civil.

Art. 64 O IPPS será dissolvido quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos especificamente para este fim.

Parágrafo único. A deliberação de dissolução deverá ser aprovada por 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 65 O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 66 O IPPS zelarà pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos que lhe forem destinados.

Art. 67 O IPPS adotará todas as práticas de gestão administrativa disponível para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade, membros associados e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações nos processos decisórios.

Art. 68 Na hipótese de extinção do IPPS, o patrimônio que permanecer após liquidada a sua última obrigação será destinado a outra(s) entidade(s) congênere(s), devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a entidade pública que, necessariamente, não tenha(m) finalidade lucrativa e exerça(m) atividades similares, escolhida(s) pela Assembléia Geral.

Art. 69 Os membros da Diretoria Executiva não serão remunerados ou receberão qualquer tipo de benefícios, bonificações ou gratificações pelo exercício destes cargos.

Art. 70 A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

[assinatura]

[assinatura]

AAA 1767218

Processo nº	08.000094/2022
Data da Autuação:	28.04.2022
Rubrica	1522

REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
CÓPIA
13

Art. 71 A prestação de contas do IPPS observará os princípios de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 72 O IPPS publicará, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e as demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.

Art. 73 O IPPS realizará auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos oriundos do poder público, conforme previsto em regulamento próprio aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 74 O IPPS não distribuirá entre os seus associados, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do respectivo objetivo social.

Art. 75 Para consecução dos objetivos do IPPS, a Diretoria Executiva poderá contratar mão-de-obra, promover o voluntariado e constituir sistemas alternativos de emprego.

Art. 76 O IPPS terá um Regimento que, aprovado pela Assembleia Geral, e disciplinará seu funcionamento.

Art. 77 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 78 A Diretoria Executiva elaborará um Regimento que regulará o funcionamento orgânico do IPPS, submetendo-o à apreciação da Assembleia Geral em um prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de aprovação deste Estatuto.

Parágrafo único. No Regimento deverão constar, no mínimo e de forma explícita:

- I. os aspectos formais do relacionamento entre órgãos e entre os associados do IPPS;
- II. os aspectos formais do relacionamento externo do IPPS;
- III. os aspectos formais da delegação de poderes entre órgãos e associados do IPPS;
- IV. os aspectos formais das penalidades previstas neste Estatuto;
- V. um percentual mínimo de taxa de administração a ser cobrada pelos serviços prestados.

Art. 79 O presente Estatuto entra em vigor a partir desta data, com o trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

AS

CP *R* 13

AAA 1767219

Processo nº	03.000.694/2021
Data da Autuação	13.04.2022
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Fis.	523

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2016.

Assinaturas do Grupo Gestor

[assinatura]
Carla Regina Cesar Osório
Diretora Presidente

[assinatura]
Lúiz Otávio Pereira dos Santos
Tesoureiro

[assinatura]
Maísa dos Reis Quaresma
Secretária

[assinatura]
Ana Paula Costa Gissoni
Presidente da Assembleia

[assinatura]
Marina Célia Pereira
Secretária da Assembleia

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua Mexico, 146, 3º andar, Centro

CERTIFICADO AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA: PROTOCOLO E DATA ABAIXO:
Matr: 195584
201608100951969 - 19/08/2016
Emcl: 82,61 - Tributo: 28,08
Selo: EBN166870-RZB

Consulte em <http://www3.tjrr.jus.br/snepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QR Code anexo

[assinatura]
Almir F. da Silva
GERENTE

